

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
04 de Novembro de 2015 - Quarta feira
Circulação: 06.11.2015 às 10:00h
Tiragem: 500 exemplares com 20 páginas
Nº 6073

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5072 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1477/2015-6PRES-WJT,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Contas/Mato Grosso, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o Estado, da servidora July Francisca Alcolumbre da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Cadastro nº 359882, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 04 de novembro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

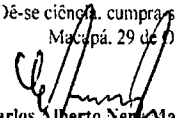
PORTARIA Nº 115/2015/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

- Designar as servidoras Helena Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, QI, SEED, Advogada, OAB nº 1435/AP, Elizamar Monteiro Furtado, Professora Classe C, QE, SEED e Elisângela Ribeiro Fiel, Assistente Administrativo, QE, SEAD, Economista, sob a coordenação da primeira, para compor a Comissão Permanente de Conciliação Administrativo-Disciplinar da Corregedoria - CGE, a partir de 29.10.2015, podendo esta tomar as decisões cabíveis e necessárias para este fim, inclusive, ficando esta responsável pela Elaboração dos Manuais/Cartilhas de Conciliação, Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá, 29 de outubro de 2015.


Carlos Alberto Nery Matias
Controlador Geral do Estado em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2015-CGE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA S. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/05 e alterações posteriores, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7892/2013, no regulamento do pregão com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e as condições do Edital na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2014-CPL-SEAD e Ata de Registro de Preços 001/2015-CPL-SEAD.

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrimi de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odmir Barriga Dias

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Item	02
Especificação do Objeto	Água mineral engarrafada – 20 L
Unidade de Medida	Unidade
Quantidade	672
Valor Unitário	R\$ 4,41
Valor Total	R\$ 2.963,52

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 16.101.04.124.0990.2216, Fonte 101, Elemento de Despesa 33.90.30, no valor total de R\$ 2.963,52 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente contrato será de 12 meses e iniciará na data da sua assinatura, ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste contrato, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, não sanadas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, ambas as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que ao final subscrevem.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2015

Otni Miranda de Alencar Júnior
Otni Miranda de Alencar Júnior
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE

2º TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2013-CGE, de Prestação de Serviços de locação de mão de obra, que celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Controladoria Geral do Estado-CGE e a empresa J. EPIFANIO MONTEIRO - ME.

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos dispositivos legais, os representantes no fim assinados declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada as Cláusulas SEXTA, OITAVA E NONA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, totalmente ratificadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato, cujas alterações, abaixo, passam a vigorar como:

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela regular e completa execução dos serviços objeto do Contrato, a Contratada fará jus, a contar do mês de novembro corrente, ao valor mensal de R\$ 9.547,35 (Nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). O valor global dos serviços importa na quantia de R\$ 114.568,20 (Cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo

correrão à conta das dotações orçamentárias da Controladoria Geral do Estado do Amapá, sendo que o valor de R\$ 19.094,70 (Dezenove mil, noventa e quatro reais e setenta centavos) correrão por conta da dotação orçamentária de 2015 oriundos dos recursos do Programa de trabalho 04.124.0990.2216, Fonte de Recursos 101, Elemento de Despesa 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, e o valor de R\$ 95.473,50 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) a ocorrer no exercício de 2016. Os valores serão devidamente empenhados por estimativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a ter sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29 de outubro de 2015 até 28 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem assim ajustados e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2015

Otni Miranda de Alencar Júnior

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CONTRATANTE

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 270/2015-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 16/2015-DMT/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2014, ao servidor **Madson Sussuarana Martins**, no exercício do cargo Comissionado de Chefe de Divisão/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, para fruição no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria é irretroatável e

entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Outubro de 2015.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0025/2015, de 02.01.2015

PORTARIA Nº 271/2015-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. 210/2015-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 30 (Trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2014, ao servidor **Jean Everson Coêlho da Silva**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo Educador Social Penitenciário/Advogado, matrícula 1164511, e no exercício do cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, para fruição no período de 03 de novembro à 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria é irretroatável e entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Outubro de 2015.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado
Dec. Nº 0025/2015, de 02.01.2015.

PORTARIA Nº 276/2015-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e conforme Decreto nº 5004, de 22 de Outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Steff Monteiro de Almeida**, Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Polícia Militar do Amapá-PM/AP, a partir da data do Decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Outubro de 2015.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 275/2015-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015 e tendo em vista o Memo. 194/2015-PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015 15 (Quinze) dias de Férias (2ª Quinzena), relativas ao exercício 2015, ao servidor **Orislan de Sousa Lima**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do cargo Procurador do Estado, matrícula 962635, para fruição no período de 19 de outubro a 02 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria é irretroatável e entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de Outubro de 2015.

Julhiano Cesar Avelar

Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0025/2015, de 02.01.2015.

PORTARIA Nº 277/2015-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e conforme Decreto nº 4486, de 08 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Henrique Piedade do Nascimento**, Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM, a partir desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de Novembro de 2015.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Aline Vanessa Gemaque Santos
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-PGE/AP**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 034/2015-PGE, de 19 de janeiro de 2015, tornam público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, 21/12/2007 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93, para aquisição de Material de Expediente, conforme anexo I Termo de Referência, do presente edital. A referida licitação ocorrerá no dia 19 de novembro, às 10:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, Macapá-AP. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima especificado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de pendrive.


Macapá-AP, 04 de novembro de 2015.


Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira-PGE/AP

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015-PGE/AP**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 034/2015-PGE/AP, torna público aos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 2015, às 15:30h, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 607992, o qual será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.832/2012, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 044/2007, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/08, alterado pela Portaria Normativa nº 7/2011 e Instrução Normativa nº 06, de 25 de dezembro de 2013 e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que tem por objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, guincho, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender as necessidades nos veículos da Procuradoria Geral, consoante às condições estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante do edital. Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até as 08:00h do dia 24/11/2015. Informações pelo telefone (96) 3131-2810 das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: dirlene.marques@pge.ap.gov.br, ou no endereço Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.900-015, Macapá - Amapá.

Macapá, 04 de novembro de 2015.


Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/PGE

Polícia Técnico-Científica
Salatiel Guimaraes

**PORTARIA
Nº 097/2015/POLITEC**

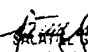
O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista Memo. nº 090/2015-GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, SHIRLEY SIMONE ROCKA DIAS e ZENILDA GEMAQUE CAVALHEIRO, para participar da 11ª Jornada de Justiça Hierárquica realizada na região do Bailete/AP, no período de 18.10 a 24.10.2015, sem ônus ao Estado.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015


SALATIEL GUIMARAES
Diretor Presidente/POLITEC

**PORTARIA
Nº. 098/2015/POLITEC.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista Memo. nº 067/2015-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o servidor, WANDERLEI MARTINS DA SILVEIRA SILVA, Agente Administrativo, Fiscal do Contrato da Empresa N. B. ROSA SOUZA-ME, para prestação de serviço contínuo de recarga de toners para impressora.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2015.


SALATIEL GUIMARAES
Diretor Presidente/POLITEC

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

**PORTARIA
Nº. 106/2015-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Designar os servidores LUCIA MARIA LIMA DE ANDRADE, Advogada OAB 512, Chefe de Defensoria/Defesa e Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, CDP e EDMILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES, Motorista, CDI-3, lotados nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho /AP, no período de 28 a 29/10/2015, a fim de participar de atividades judiciais desenvolvidas naquela comarca.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.


HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 612/2015-DGPC

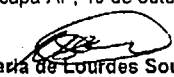
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 0038/15 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 5870, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 780/2015-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2015-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0481/2015-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2015.


MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 613/2015-DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e art. 161, da Lei n.º 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159 e 164, da Lei n.º 0066/93 e de acordo com o Decreto n.º 038/2015 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 5870,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 165, da Lei n.º 0066/93, as servidoras estáveis do quadro Estadual, bacharéis em Direito, DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA, Oficiala de Polícia, matrícula 916781, RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 370266 e HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 370371, para, sob a presidência da primeira, integrarem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR incumbida de apurar a prática de infração disciplinar concernente à fuga de presos da carceragem da 1ª DP de Santana, por parte de Policial Civil do Quadro Estadual, conforme decisão do Conselho superior de Polícia constante na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 028/2014-CGPC e no Despacho da Corregedora Geral de Polícia, de 23/10/2015, devendo a Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, notificando de tudo, desde o início, o servidor acusado.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Macapá-AP, 23 de outubro de 2015.


MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 654/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, MARIA DE LOURDES SOUSA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 17, XIX da Lei nº 883 de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá) e:

Considerando o Relatório de Promoção Funcional dos Servidores Oficiais e Agentes de Polícia Civil, constante nos Autos do Processo Administrativo nº 2013/35691-SFAD, elaborado pela Comissão de Promoção designada pela Portaria nº 356/2015-DGPC, baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 883/2005 e a graduação desses critérios estabelecida na Portaria nº 355/2015-DGPC;

Considerando ainda as Reclamações Administrativas, interpostas contra o teor de Portaria nº 511/2015 - GAB DGPC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6024 de 24 de Agosto de 2015.

Considerando ainda a análise e deliberação pelo Conselho Superior de Polícia do Estado do Amapá, das Reclamações Administrativas interpostas contra o teor de Portaria nº 511/2015 - GAB DGPC, em reunião Ordinária, ocorrida no dia 04 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 511/2015 - GAB DGPC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6024 de 24 de Agosto de 2015, e tornar público o Resultado Final da Apuração da Avaliação por antiguidade para a promoção de Agentes e Oficiais de Polícia Civil, ingressos na Polícia Civil do Estado do Amapá por meio do Concurso Público realizado no ano de 2006, conforme anexos:

- I - Anexo I - Oficiais de Polícia Civil;
- II - Anexo II - Agentes de Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2015.


MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

ANEXO I - OFICIAIS DE POLÍCIA CIVIL

- a) Nomeados pelo Decreto nº 0219 de 31/01/2008, com ingresso na Polícia Civil no ano de 2007.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS

1º	JOSIVAN ALVES DA SILVA	156,60
2º	DARLENE CORREA BARBOSA	156,60
3º	SANDREADSON SANTOS PEREIRA	156,60
4º	JOSÉ SANTOS PORTILHO JUNIOR	156,60
5º	VAL KELINE SOEIRO CAMPOS	156,60
6º	JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	156,60
7º	ISABELLA MARIA DIAS MAIA	154,60
8º	ELIANNE DE OLIVEIRA DA COSTA	149,80
9º	LLIEGF CARVALHO DOS ANJOS	148,60
10º	EDILSON MARC'ES DA CONCEIÇÃO	145,60
11º	EDIELSON LOBATO DE ANDRADE	142,10
12º	CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA	132,10
13º	MARCIA LYETT RAMOS DE SOUSA	132,10
14º	VIOLÉTA FACCHINETTI FERREIRA	129,70
15º	ROSANGELA FERREIRA GOMES	128,10
16º	CELIANE COUTINHO DE SOUSA	127,60
17º	ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI	127,50
18º	BRUNA MARCELLE RAMOS DIAS INDIRA DA SILVA PÍCANÇO BATISTA	126,90
19º	RAIMUNDO BITENCOURT DA SILVA	126,40
20º	FRANCIMARCO PINHO DE SOUSA	125,60
21º	JONILSON CORREA SIMPLÍCIO	125,40
22º	ROSANGELA CLAUDIA LIMA DE MIRANDA	121,70
23º	VALDECI MARQUES GIBSON	121,60
24º	ESMERALDINA DA COSTA PORTELA	121,10
25º	ALAN KLEBER SOUZA FERREIRA	120,10
26º	JOELMA DE MORAIS SANTOS	121,10
27º	MARCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT	117,60
28º	ELIANA MIDORI UMEDA CANEZIN	113,10
29º	ANTONIA DE SOUZA VERÇOSA	113,10
30º	ABEL FARO DO ROSÁRIO	113,10
31º	ELSON DE OLIVEIRA SOUZA	113,10
32º	ANDREA CRISTINA SILVA CARNEIRO PEREIRA	113,10
33º	DANILSA VASQUES DE OLIVEIRA	113,10
34º	SERGIO MARCUS COSTA DOS SANTOS	113,10
35º	MICHELLA BRENDEA MACEDO SOUZA	113,10
36º	CRISTINA ALVES PINHEIRO VAZ	113,10
37º	SAMIR FERREIRA AMIM	113,10
38º	ROSANGELA SILVA DA COSTA	113,10
39º	LUCIANE ARAÚJO DA CUNHA	113,10
40º	WELINGTON NUNES DE SOUZA	113,10
41º	MAIRA UCHOA MAGALHÃES	113,10
42º	IRANIR DE ANDRADE BARLETA	113,10
43º	JULIANA COITA TAGLIALEGNA	113,10
44º	FABIANO CARMO DO NASCIMENTO	113,10
45º	JUCIANE SANTOS PENA	113,10
46º	IVANDRO VITOR DE SOUZA	113,10
47º	MARCIO FREIRE DE OLIVEIRA	113,10
48º	VANESSA GISELE DA LÍZ BEZERRA PAIXÃO	113,10
49º	SILMARA LIMA DA GAMA	113,10
50º	RENATO BATISTA DO CARMO	113,10
51º	MARTA HELENA MACHADO MAGALHÃES	113,10
52º	TEILO MARCOS ARAUJO DA SILVA	113,10
53º	LETÍCIA PANTOJA MACIEL	113,10
54º	MONICA CRISTINA DE SOUZA JOMAR	113,10
55º	ROSIERI PANTOJA SANTOS	112,80
56º	ANTONIO CLAUDIO BARROSO LIMA JUNIOR	112,80
57º	PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO	111,90
58º	DIANA ALENCAR DE SOUZA	111,80
59º	DOUGLAS WILSON DE SOUZA ASSUNÇÃO	111,30
60º	HAROLD SANTOS COSTA	111,20
61º	JORGE CELIO AYRES DA SILVA JUNIOR	110,50

63º	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	110,50
64º	JEAN CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	110,30
65º	NADIA MENDES GONÇALVES	110,30
66º	RONALDO GELSON SILVA DE SOUZA	109,70
67º	FABRÍCIO LOBATO ALENCAR	109,00
68º	MARIA NILZA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA	108,60
69º	DANIFILIA PEREIRA NASCIMENTO	108,10
70º	DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS	108,00
71º	FABIOLA DE MELO SOUZA	108,00
72º	KEILI CRISTINA FELIX MIRANDA	107,03
73º	GEISE HUANA JUCA DE AZEVEDO	106,20
74º	ELIANE NERI DA SILVA	104,70
75º	GEISON CASTRO DOS SANTOS	103,20
76º	ANA GIRENE DIAS DE OLIVEIRA	100,80
77º	GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES	100,50
78º	EDILENE NASCIMENTO DA COSTA	99,30
79º	SILVIANE MICHIELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA	93,60
80º	BRUNA TÁVORA SOARES	87,00
81º	ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA	85,00

ANEXO II - AGENTES DE POLÍCIA CIVIL

a) Nomeados pelo Decreto nº 4908 de 21/12/2007, com ingresso na Polícia Civil no ano de 2007

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	IONÉ COSTA FARIAS	158,40
2º	REGINALDO SARGES FILHO	158,40
3º	SILVIA MARIA RAMOS ALVES AUGUSTO CEZAR LIMA QUEIROZ	158,40
4º	ALDAIZA JERÔNIMO SILVEIRA	158,40
5º	JOSE ANTONIO LEAL DA SILVA	158,40
6º	ADISON DA SILVA FURTADO	158,40
7º	SHEILA DA CRUZ DOS SANTOS	158,40
8º	LORENA GARCIA DO NASCIMENTO	156,40
9º	ALAN ALVES DE FREITAS	155,20
10º	BENEDITO ALEXANDRE RODRIGUES LOBATO	154,80
11º	CLAUDETE FERREIRA MACIEL	154,80
12º	ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA	153,90
13º	SUSI RENNI DA SILVA ROCHA	153,40
14º	ALEX MOUTINHO ALBRECHT	150,40
15º	JONAS DE OLIVEIRA ROSEMBERG PINHEIRO MONTEIRO	133,90
16º	LÉDA MARILÊNE ARAÚJO DIAS	133,90
17º	JEFFERSON ANDRE DA SILVA FERREIRA	133,40
18º	ROBELINO VIEGAS ALCOLUMBRE	133,40
19º	DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA	132,80
20º	SAVIO ROGERIO MENDONÇA NASCIMENTO	130,40
21º	GENIVALDO DA SILVA CORREA	128,90
22º	FILIZENE SIENA DE VILHENA BARBOSA	128,40
23º	ALEX SANDRO DE MELO PANTOJA	127,40
24º	DAYNA FILOCREAO MALLIQUIROS	126,40
25º	DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	121,90
26º	UBIRANILSON DA SILVA MACEDO	119,90
27º	LUCÉLIA RODRIGUES LIMA LEITE	119,40
28º	ROVENIA SHEILA MOTA MACIEL MARBA SILVA	119,40
29º	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	118,90
30º	JOELCI DA COSTA SILVA	114,90
31º	DINALDA DO SOCORRO BARBOSA DIAS DA SILVA	114,40
32º	CHRISTIANNE VALERIA BATISTA SOARES	114,40
33º	IOLETE DA SILVA REIS	114,40
34º	ZULIA MARIA DOS SANTOS QUADROS	114,40
35º	MARY LIMA DE JESUS	114,40

38º	IZABELLA SALES DE SOUZA	114,40
39º	LUCIRENE MARIETA EDWIGES DE O. LUCIEN	114,40
40º	ADRIANO COUTINHO SANTOS	114,40
41º	ANDERSON BATISTA DA SILVA	114,40
42º	ANGELO ROCHA RODRIGUES	114,40
43º	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA	114,40
44º	MARCIA JOELMA DA SILVA PÍCANÇO	114,40
45º	LIDIANE SANTOS DA CUNHA	114,40
46º	AIANA MELISSA CRUZ E SILVA DE OLIVEIRA	114,40
47º	GILVANETE DE NAZARÉ ROCHA DE ALMEIDA	114,40
48º	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	114,40
49º	FABIO ALMEIDA BRASIL FREIRE GEDIELSON DE SOUZA OLIVEIRA	114,40
50º	JANNY PEREIRA DA SILVA	114,40
51º	HERBERT RODRIGO AQUINO LEÃO	114,40
52º	RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	114,40
53º	FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS	114,40
54º	AILSON FERREIRA VAZ	114,40
55º	WAGNER ANDRÉ SILVA DA SILVA	114,40
56º	ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA	114,40
57º	ANDREIA DA SILVA PAIXÃO	114,40
58º	ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA	114,40
59º	INDIARA PATRICIA NUNES MARINHO	114,40
60º	GERALDO LUCIO DANTAS DE MELO	114,40
61º	ALINY PRISCYLLA ROCHA MENEZES	114,40
62º	ELIANE DA SILVA MACHADO	114,40
63º	REGIANE SOUZA CRUZ	114,40
64º	LUANNA DANIELY ARRELIJA DA SILVA	114,40
65º	OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA PÍCANÇO	113,50
66º	ALDENISE MARISE ATAÍDE DE CASTRO	111,80
67º	ERICKSON RANGEL RIBEIRO TAVARES	110,80
68º	FABRÍCIO DE AQUINO FAVACHO	109,30
69º	GERMAN JAVIER LOO JUNIOR	106,00
70º	EDIELSON RODRIGUES CARNEIRO	103,30
71º	DIEGO NERIS ISIDORO	102,40

b) Nomeados pelo Decreto nº 0812 de 28/03/2008, com ingresso na Polícia Civil no ano de 2008.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	EDILFONE FURTADO DE OLIVEIRA	153,00
2º	DANIEL BATISTA MOURA	153,00
3º	JEAN FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS	153,00
4º	AFONCALDO NASCIMENTO LOPES	153,00
5º	SILVIO MACHADO MONTEIRO	153,00
6º	FABRÍCIO DE SOUZA JUCÁ	153,00
7º	NARIARA CASTRO PÍCANÇO	153,00
8º	ANDERSON RILEY DE ALMEIDA SALES	153,00
9º	NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR	153,00
10º	DANILO SILVA PINHEIRO	153,00
11º	ARY CESAR JORGE LIMA BELFORD	151,20
12º	RICARDO HIRIWEITON DOS SANTOS BRAGA	149,40
13º	ELISANA SOUZA DA CRUZ	149,40
14º	CYDILENA DAS CHAGAS MARTINS	135,50
15º	JONAS BORGES DE LIMA	135,00
16º	REUBER CAVALCANTE FERREIRA	129,00
17º	YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES	127,50
18º	FABIANO DE CARVALHO DA SILVA	125,00
19º	RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL	122,50
20º	ELTON OLIVEIRA GONÇALVES	122,50
21º	ARETUSA CELINA RABELO DE ARAÚJO	122,50

22º	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	122,20
23º	JANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	117,00
24º	SANDRO NUNES DA SILVA	111,80
25º	ELLEN FARIANA BARBOSA MACIEL	111,00
26º	SANDRINI SON DOS SANTOS ALMEIDA BARRETO	110,50
27º	NEISE RUBIANNE FRANÇA DOS SANTOS	110,50
28º	LILIAN ROBERTA ANTUNES SOARES	110,50
29º	EDERSON MARTEL FERREIRA	110,50
30º	LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS	109,20
31º	JFAN PEREIRA PANTOJA	107,00
32º	RODRIGO JUÇÁ DOS SANTOS	102,70
33º	ROMARIA GUEDES RODRIGUES ERIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA	99,70
34º	MIOLFIAS GONÇALVES DE BARROS	96,10
35º	ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA	90,90
36º	SERGIO BASILIO BORGES PINHEIRO	91,20
38º	ANA CÉLIA MELO BRAZÃO	87,20

c) Nomeados pelo Decreto nº 4269 de 26/12/2008, com ingresso na Polícia Civil no ano de 2009

CLASSIFICACÃO	NOME	PONTOS
1º	MARIA ANGELA DE AQUINO CAVALCANTE	136,80
2º	FRANCISCO AMADOR DE SOUZA	136,80
3º	GIRLENE ALMEIDA DE FREITAS	136,80
4º	MARIANA LOBATO DA SILVA	136,80
5º	TADEU VIANÁ FEITOSA	136,80
6º	ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	136,80
7º	SIVALDO ANDRE GAMA	136,80
8º	FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA	136,80
9º	ADOLFO JOSE DE SOUZA JUNIOR	136,80
10º	SATILIO CORREIA VELASCO GUIMARÃES	136,80
11º	ANDRÉIA DE SOUZA DOS ANJOS	136,80
12º	VANDERSON SILVA DINIZ	136,80
13º	RAFAEL REIS FERREIRA	136,80
14º	WERICKSON MICHEL DA SILVA CHAGAS	136,80
15º	RANGEL OLIVEIRA DE LIMA	136,80
16º	IGOR NERIVALDO BOA MORTE RODRIGUES	136,80
17º	ALINE SUZANA FIGUEIRA DE FARIAS	136,80
18º	ALAN CHAGAS DA SILVA	136,30
19º	MARCELO PINHEIRO PEIXOTO EDIVAN ALMEIDA DE CASTILHO	135,80
21º	MARCIA ANDRÉIA O. DOS SANTOS DE SENA	135,00
22º	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS	134,50
23º	JOILMA DE SOUZA GONÇALVES	133,20
24º	ADRIELENE RIBEIRO BENJAMIN DINIZ	132,80
25º	GIL VANILDO SANTANA AMANAJÁS	132,70
26º	KLENEDEI BRAGA COSTA ROBERVAL DUARTE TOURINHO	130,80
27º	ROBERVAL DUARTE TOURINHO	127,80
28º	GERSON FERNANDES SOUSA	126,30
29º	IRILENE DE SOUSA AIRES	124,80
30º	MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO	124,30
31º	ALESSANDRA MOURÃO CARNEIRO	123,80
32º	EDVAN WILDSON DA SILVA TEIXEIRA	122,80
33º	ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL	121,40
34º	MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL	120,80
35º	LILIANA OLIVEIRA DO CARMO	120,50
36º	CLEITON SILVA LIMA	117,80
37º	ALEXANDRA DO SOCORRO B NASCIMENTO	117,80
38º	ANA CLÁCIA ROCHA	115,80
39º	REGIANE PENHA PEREIRA	115,80
40º	RICARDO DE FRANÇA COSTA	113,10

41º	LÉIA TAVARES CANDEIRA	111,80
42º	RAMON DA SILVA CHAGAS RODOLFO CAMPOS DE FREITAS	111,60
43º	ALEXANDRE CESAR COLTINHO PINHEIRO	111,40
44º	ALEXANDRE CESAR COLTINHO PINHEIRO	110,80
45º	JOSÉ ROBERTO TERTULIANO	109,80
46º	DANIELA VAZ DO AMARAL	109,00
47º	ADRIANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO	106,80
48º	LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO	106,50
49º	MOEMA TEIXEIRA BARROS	106,30
50º	IGOR JOSÉ REINALDO DE F. DO NASCIMENTO	105,80
51º	MARCOS LUQUETO FARIAS	103,40
52º	MENACHEM ALCOLUMBRE	102,80
53º	MARCIA CAMPELO SILVA	101,80
54º	HARLEY SANTOS DE SOUSA	98,80
55º	LUIZ PAES FEIO JUNIOR	96,80
56º	ALAN MACEDO BARBOSA RODSON WILLIAN BARROSO JUAREZ	91,30
57º	ALAN MACEDO BARBOSA RODSON WILLIAN BARROSO JUAREZ	85,20
58º	GENIVALDO DA SILVA SANSES	84,40
59º	SORAIA SOUZA PINTO ISIDORO	80,90

PORTARIA Nº 0668/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0639/15- GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE (Delegado Titular da DP, Serra do Navio), que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 01 à 10/03/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0669/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0732/15- GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE (Delegado Titular da DP, Serra do Navio), que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 01 à 10/04/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0670/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0733/15- GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE (Delegado Titular da DP, Serra do Navio), que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 01 à

10/05/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0671/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0743/15- GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOSÉ LUIZ NUNES MARQUES (Oficial de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Oiapoque/AP, até o município de Amapá, no período de 02 à 15/10/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 14 (quatorze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0672/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0722/15- GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor LENNO MAURÍCIO CARDOSO AMORIM (Oficial de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão, no período de 16 à 30/09/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15 (quinze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 - DGPC

PROCESSO Nº 28820.000256/2015 - DGPC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015 - CPL/DGPC
VALIDADE: 12 (doze) meses

1- DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos, cartuchos, toner original, para uso nas impressoras Hewlett-Packard, Lexmark, Samsung, Xerox e Brother, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, o qual faz parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

4- DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

EMPRESA REGISTRADA: RT - Papelaria - Francisco dos Santos Papelaria - ME CNPJ: Nº 03.354.744/0001-00 ENDEREÇO: Av. Uberaba, Nº 724 - Sala 02 - Vila Virginia CEP: 08573-070 - Itaquaquecetuba/SP TELEFONE: (11)4648-4910 REPRESENTANTE LEGAL: Lucimar Pereira Ferreira					
Item	Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Registrado R\$
12	CARTUCHO TONER DE COR PRETO, Mod. CP2025 Ref. CC530A	Und	20	TR2 SOLUÇÕES	4.000,00

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Frank Asley Almeida de Brito**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 613100
QUINQUÊNIO : 21/08/2005 a 20/08/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169988/2015

SERVIDOR(A) : **Francinaldo Franklin da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 319813
QUINQUÊNIO : 09/11/2005 a 08/11/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169763/2015

SERVIDOR(A) : **Cleuda Rodrigues Amanajás**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 497525
QUINQUÊNIO : 02/08/2003 a 31/07/2008
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169683/2015

SERVIDOR(A) : **Francisca Damasceno de Souza**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 258300
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169979/2015

SERVIDOR(A) : **Francinete Furtado dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 281034
QUINQUÊNIO : 02/06/2003 a 31/05/2008
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169927/2015.

Macapá-AP, em 03 de Novembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 500/10-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Emília de Abreu Sequeira**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 498777
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 01/12/2015 a 29/02/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169737/2015

SERVIDOR(A) : **Elisangela Soraya da Silva Ribeiro**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 253243
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169706/2015

SERVIDOR(A) : **Ellane Brison dos Santos Reis**
CARGO : Professor

MATRÍCULA : 852449
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169695/2015

SERVIDOR(A) : **Deusolina Vilhena Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 250759
QUINQUÊNIO : 29/04/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169684/2015

SERVIDOR(A) : **Elias da Conceição Farias**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 253383
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169699/2015.

Macapá-AP, em 03 de Novembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 501/10-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Anaci de Amorim Machado**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 254606
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01/12/2015 a 31/01/2016 e 01 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169658/2015

SERVIDOR(A) : **Mariza da Silva Batista**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 293776
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2003
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.176533/2015

SERVIDOR(A) : **Aulenir Santos Miranda Ramos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 281913
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169667/2015

SERVIDOR(A) : **Antonía Benedita de Souza Cardoso**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 290866
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169666/2015

SERVIDOR(A) : **Carla Maria da Costa Conceição**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 291285
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169669/2015.

Macapá-AP, em 03 de Novembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 502/10-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no **Processo sob o E-DOC nº 314.129238/2015**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Renato Carlos Rodrigues Maciel**, ocupante do Cargo de Provlmento Efetivo de **Analista em Infraestrutura**, Cadastro nº **334715**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação na **SETE**, no período de **03/11/2015 a 31/01/2016**, referente ao quinquênio de 22/06/1994 a 12/10/2002.

Macapá-AP, em 29 de outubro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na **Portaria nº 319/07-2015-DRH/SEAD**, de 31 de julho de 2015, referente a **licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a servidora **Jucinete Carvalho de Alencar**.

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 22/09/1992 a 21/09/1997

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 04/05/1993 a 03/05/1998.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 03 de Novembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na **Portaria nº 049/01-2008-DRH/SEAD**, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida ao servidor **Márcio do Socorro Costa Ferreira**:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 01/08/1998 a 11/03/2004

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/08/1998 a 13/12/2003.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

E R R A T A

Na **Portaria nº 045/02-2010-DRH/SEAD**, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida ao servidor **Márcio do Socorro Costa Ferreira**:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 12/03/2004 a 10/03/2009

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 14/12/2003 a 12/12/2008.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 03 de novembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

Mobilização Social
Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº189/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Memos nº098/NPB e nº200/NPE/15-CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Servidoras Juliana de Castro Nogueira Ribeiro - Psicóloga e Joice da Silva Alfala - Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da Oficina de "Capacitação de Multiplicadores para Implantação e Utilização do Prontuário SUAS", no período de 19 a 23 de outubro de 2015. As despesas serão custeadas pelo MDS, sem ônus para SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº190/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº097/2015-CONDEAP/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais do CONDEAP, Jodoval Farias da Costa, Presidente do CONDEAP e Joelson Rogério da Silva Santos, Conselheiro do CONDEAP, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Cutias do Araguari, no período de 22 a 23 de outubro de 2015, com o objetivo de participarem da Etapa Municipal, que precede a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no referido município. Sem ônus para SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 20 de outubro de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

Desenvolvimento Rural
Oswaldo Hélio Dantas Soares

EXTRATO DO CONTRATO 029/ 2015 - GEA/SDR/AP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, e de outro lado como CONTRATADA a empresa R. B. FURTADO - EPP, CNPJ/MF nº 07.730.278/0001-40, com sede na Avenida A morés nº 1199, Bairro Buritizal, CEP 68.902-868, neste ato representado pelo seu Responsável Legal Senhor ROGÉRIO BRAGA FURTADO, resolvem celebrar este CONTRATO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações, conforme justificativa de dispensa de licitação nº 004/2015-CPL/SDR, oriundo do Processo Administrativo nº 28750.000103/2015-SDR, tipo menor valor preço global, mediante as cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O Presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1 - Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de recarga, teste e pintura de extintores de incêndio na sede da SDR, Feira do Jardim, Feira do Buritizal e Setor de transporte da SDR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1 - O contrato terá início a contar da data de sua assinatura e validade de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais), que correrá a conta do Programa 20.172.0780.2521 - Fonte 101, Elemento de Despesa 3190.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2015NEC0262 emitida em 13 de outubro de 2015, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pelo CONTRATADA.

Macapá, 15 de outubro de 2015.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR

Educação
Conceição Corrêa Medeiros

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 050/15-CEE/AP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS JURÍDICOS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIO - MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3184/2015 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº059/14-CEE/AP;
- O Parecer nº 006/15-CEE/AP;
- Lei nº 9.394/96;
- A Resolução nº 64/13-CEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio - Modalidade a Distância do Centro de Educação APOENA, em Macapá/AP.

Art. 2º - O presente ato tem vigência de 05 (cinco) anos, a Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar a vigência, a renovação deste ato, conforme dispõe o artigo 28 da Resolução nº. 64/13-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 14 de outubro de 2015.

JODOVAL FARIAS DA COSTA
Vice-Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3185/15

Setrap
Odival Monterrozo Leite

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 003/2015-CPL/SETRAP

Processo administrativo nº 6.000095/2015. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 006/2015-SETRAP, de 25 de fevereiro de 2015, com publicação e circulação no DOE do dia 26 de fevereiro de 2015, balizado conforme disposto na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que promoverá a licitação na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 003/2015-CPL/SETRAP, no modo de disputa "aberto", critério de julgamento "maior desconto em percentual do valor orçado pela SETRAP", tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, BEM COMO EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS BÁSICOS (PBA'S) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO INCLUINDO OBRAS DE ARTES ESPECIAIS NA RODOVIA BR 156/AP - SUL, SUBTRECHO KM 210,10 AO KM 271,20 - LOTE 04, Nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu(s) anexo(s). Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 - São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. *Outrossim, informamos que esta publicação encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - <http://www.ap.gov.br> com o Edital e seus anexos em PDF disponíveis para download. O referido certame será realizado no dia 02/12/2015, às 09:00 horas (horário de Brasília) no sítio do Comprasnet.*

Macapá (AP), 29 de outubro de 2015.

Jose Adilson de Araújo Amorim
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 006/2015

Autarquias Estadual

Amprev
Arnaldo dos Santos Filho

PORTARIA Nº 200/2015- AMPREV

Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.0043, de 02 de janeiro de 2015 considerando o teor do Memorando nº 456/2015-GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Clívia Kelly Soares Castro, Chefe da Divisão de Benefícios e Auxílios - Interina da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização durante o impedimento do Titular Rubens Belinimque da Souza, no período de 03 a 07 de novembro de 2015, onde o mesmo estará viajando a serviço.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2015.

Jurandir de Oliveira Lameirão
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 200 de 28 de outubro de 2015.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº

2015.07.0354R1 - DIBEF/AMPREV, de 19/06/2015, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Rodgledo de Oliveira Bittencourt, Matrícula nº 335894; Cargo: Auxiliar Administrativo - Motorista, CPF nº 086.495.752-53, data da óbito 18/02/2011, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 18/02/2011 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Erécilia Maria Santos Bittencourt	Filha	Temporária	50%

Dados do(s) pensionista (s) Parcela (s) da pensão, vigente a partir da data inscrição 13/07/2015

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Elza Maria da Silva Santos	Companheira (a)	Vitalício	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §§3º e 5º; 26 §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2015.

Agnaldo Santos Filho
Diretor Presidente da Amapá Previdência.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043, de 02 de janeiro de 2015.

Resolve:

Tomar seu efeito a publicação da Portaria nº 55 de 29 de março de 2011, publicada no diário oficial nº 4954 de 04 de abril de 2011, com circulação em 07/04/2011 às 10h00.

Macapá, 28 de outubro de 2015.

Agnaldo Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 027/2015 - CELJAMPREV

Homologo na forma da Lei Macapá-AP, 27/10/2015

Agnaldo Santos Filho
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2015.96.1003466PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

OBJETO: Participar do 3º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 -- "Serviço de Seleção e Treinamento".
Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, referente à inscrição dos servidores em congresso pela Associação ofertado, conforme descrito no Memo. nº 465/2015 - GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe. A Associação supracitada, com sua referida proposta apresentada às fls. 03/04 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa à qualificação e atualização de seus servidores e Conselheiros, sendo inscritos: Arnaldo Santos Filho - Diretor Presidente, Rubens Belinimequi de Souza - Diretor de Benefícios e Fiscalização, Vinícius Mendonça Carvalho - Conselheiro do CEP, Paulo de Santana Vaz - Conselheiro do CEP, Marílucio de Almeida Souza - Conselheiro do COFISPREV, Vera de Nazaré Ferreira Diniz - Conselheira do COFISPREV e Pedro Ivan Seabra dos Santos Júnior - Conselheiro do COFISPREV, para se deslocarem da sede de suas atividades

em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 06/11/2015, com a finalidade de participar do 3º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's. A natureza e finalidade do produto facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Elzeir Viterbinô da Silva
Vice-Presidente da CELJAMPREV

Agência de Desenvolvimento

Elzeir Viterbinô da Silva

CONTRATO Nº 002/2015
CONTRATO DE CONCESSÃO À TÍTULO
ONEROSO DE USO

DAS PARTES:

CONTRATANTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGENCIA AMAPÁ, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, o senhor JOSELITO SANTOS ABRANTES, e por sua Diretora Interina de Gestão Estratégica, a senhora ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA.

CONTRATADA: S M COELHO - EPP, neste ato representado legalmente pelo Sr. CARLOS ABÍLIO SERRA COELHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - Esta contratação tem fundamentação legal, no disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar Estadual nº. 044, de 21 de dezembro de 2007, Decreto Estadual nº 5016/2011, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas cláusulas e condições seguintes, firmam o presente instrumento de Contrato.

1.2 - Este Contrato decorre do processo licitatório nº 06.202.00012/2015, realizado na modalidade de PREGÃO, na forma Presencial, sob o nº 002/2015 - CEL/AGÊNCIA AMAPÁ, cujo julgamento foi regularmente homologado pela AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGENCIA AMAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para, através de CONCESSÃO, gerenciar e organizar espaço de estacionamento, com fornecimento de equipe de apoio para controle e segurança do estacionamento, para 51ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ que será realizada no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2015, no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, localizado no Distrito de Fazendinha, Município de Macapá/AP, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência parte integrante do Edital de licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DO PAGAMENTO: Pela concessão ora ajustada, do espaço para a exploração comercial de gerenciar e organizar o espaço para estacionamento, com fornecimento de equipe de apoio, para controle e segurança do estacionamento, para a 51ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ que será realizada no período de 30 de outubro a 08 de novembro 2015, no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva, localizado no Distrito de Fazendinha, município de Macapá/AP, a Concessionária efetuará o pagamento em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor RS 23.609,00 (vinte e três mil, seiscentos e nove reais) por ocasião da assinatura deste Contrato e os outros 50% referentes à segunda parcela será pago no dia 30 de outubro de 2015, dia do início do evento, totalizando o valor de RS 47.218,00 (quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais), pela presente Concessão a título oneroso de uso. O valor deverá ser depositado em conta específica, conforme artigo 8º do Decreto 4001 de 11 de agosto de 2015.

Parágrafo Único - Fica convencionado que, além do valor da concessão, as despesas de inerentes a execução dos serviços, bem como as despesas de limpeza e conservação do espaço ficarão a cargo da Concessionária.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato de Concessão terá vigência a contar da data de sua assinatura e encerrará no dia 09 de novembro de 2015.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2015.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor Vice-Presidente da Agência Amapá

ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA
Diretora Interina de Gestão Estratégica da Agência Amapá

CARLOS ABÍLIO SERRA COELHO
Representante Legal
S. M. COELHO - EPP
CNPJ: 13.156.272/0001-27

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 1027 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.014328/2015 - Memo. Nº 040/2015-COAT/DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em autarquia,

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à transparência, lisura e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO de suprimento de fundos em nome do servidor EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO, CPF nº 626.983.622-00, Coordenador de Atendimento do DETRAN-AP, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento, material de consumo e serviços de terceiro, para suprir as necessidades administrativas, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.


Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.30.160000, na fonte de recursos - 240, elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor RS 2.000,00 (Dois Mil reais), Programa de Trabalho 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000, na fonte de recursos - 240, elemento de despesa 33.90.39, serviço de terceiros - Pessoa Jurídica no valor de RS 1.000,00 (Hum Mil reais) e Programa de Trabalho 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.36.160000, na fonte de recursos - 240 elemento de despesa 33.90.36, serviço de terceiros - Pessoa Física no valor de RS 1.000,00 (Hum Mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Unidade de Contabilidade - CAF deste Departamento, dentro de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2015 - DETRAN/AP X SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente contrato no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em conformidade com o constante no Processo Administrativo nº 014.013501/2015 - DETRAN/AP.

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO E INTERURBANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Macapá/AP, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, e Decreto nº 95.247/87, para atendimento aos servidores efetivos, comissionados e contratos administrativos do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Fonte 240 (RECURSOS DIRETAMENTE ARCADADOS), Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Programa de Trabalho nº 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000. (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO), no valor Global de R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais), e no valor mensal estimado de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Será disponibilizado o equivalente médio mensal a apenas 02 (dois meses) (novembro e dezembro/2015), cujo valor total será de R\$ 96.800,00. (noventa e seis mil e novecentos reais), os 10 (dez) meses restantes serão dotados no exercício 2016.

Parágrafo primeiro - As quantidades de vales-transporte e consequentemente do valor do pagamento mensal poderão sofrer alterações relacionadas ao aumento e diminuição de usuários, bem como do reajuste tarifário, que - caso ocorra - deverá ser objeto de TERMO ADITIVO.

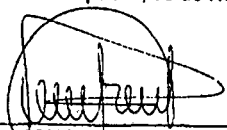
Parágrafo segundo - Os valores inicialmente apurados para esta contratação estão sujeitos à alteração, mediante reajuste das tarifas de transporte público, desde que devidamente autorizadas pelos órgãos competentes. Neste caso, o CONTRATADO deverá comunicar o CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da mudança de preço.

DO PRAZO:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início na assinatura do contrato, devendo o CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos.

O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, 'ex-vi' do disposto no inciso II, do artigo 57, na Lei N.º 8.666/93.

Macapá/AP, 03 de Novembro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN/AP

ERRATA DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2015

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2015, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP E A EMPRESA TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA SA. Processo nº 014.011025/2015-DETRAN/AP

Onde se lê:

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na modalidade de concessão de serviços públicos com cobrança de tarifa, com solução integrada para gerir o registro eletrônico dos contratos de financiamento, autofinanciamento ou qualquer outra modalidade de crédito para aquisição ou arrendamento de veículo que contenham cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor ou qualquer outro tipo de garantia real no âmbito do DETRAN/AP.

Parágrafo Único: Cabe à Contratada incluir sistemas, software e transferência de tecnologia nas tarefas de implantar, gerenciar e monitorar o ambiente operacional para o correto funcionamento do serviço oferecido - em caráter emergencial.

Leia-se:

DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para execução do serviço público de gestão do registro eletrônico dos contratos de financiamento, autofinanciamento ou qualquer outra modalidade de crédito para aquisição ou arrendamento de veículo que contenham cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor ou qualquer outro tipo de garantia real no âmbito do DETRAN/AP (PERMITENTE), para a finalidade a que se refere a segunda parte do § 1º do artigo 1.361 do Código Civil.

Parágrafo Único: Cabe à PERMISSIONÁRIA incluir sistemas, softwares e transferência de tecnologia nas tarefas de implantar, gerenciar e monitorar o ambiente operacional para o correto funcionamento do serviço oferecido - em caráter emergencial.

Onde se lê:

DAS TARIFAS PROPOSTA DE PREÇOS:

O regime de execução dos serviços, objeto do presente Contrato, será o de empreitada por preço unitário por Registro de Contratos de Financiamentos de Veículos, sendo os pagamentos realizados tomando-se por base a quantidade de registros realizados por mês, tratando-se, portanto, de um Contrato Estimativo.

O volume estimado dos serviços a ser considerado neste Contrato é de 1.200 (hum mil e duzentos) Registro de Contratos de Financiamentos de Veículos mensais, ou seja, 7.200 (sete mil e duzentos) registros para um período contratual de 180 dias, sendo possível seu aditamento em até 25%, caso necessário, nos termos da Lei 8.666/93.

A Proposta de Preço apresentada pela Contratada consta nos Autos do Processo supramencionado as fls. 27 e 28.

A escolha da Proposta se deu pelo critério de melhor proposta apresentada em razão da combinação da tarifa de serviço público e melhor técnica, e com o menor custo ao DETRAN/AP, ou seja maior preço unitário do item cotado por Registro de Contratos de Financiamentos de Veículos, que será repassado pela contratada ao DETRAN-AP.

Leia-se:

DAS TARIFAS:

As tarifas a serem cobradas dos usuários dos serviços de registro de contratos de financiamento foram fixadas pelo DETRAN-AP, após análise das cotações de preços apresentadas no processo administrativo respectivo, pelo critério do menor preço unitário, em razão da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.

O valor unitário auferido é de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) por Registro de Financiamentos de Veículos realizados

Onde se lê:

DA FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, observados os termos no Termo de Referência, ficará a cargo da Diretoria do DETRAN/AP, que indicará representante para tanto, mediante Portaria. Dentre as competências do servidor designado para a fiscalização dos serviços, caberá: Verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

Emitir pareceres em todos os atos da contratada relativos à execução deste contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão deste contrato.

Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto deste contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a DETRAN/AP, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do DETRAN/AP ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA deverá designar, sem quaisquer ônus adicionais, preposto para a realização da supervisão dos serviços, atuando em consonância com a Coordenação de Tecnologia do DETRAN/AP, para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais.

Leia-se:

DA FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato de permissão, observados o Termo de Referência, ficará a cargo da Diretoria do DETRAN/AP, que indicará representante para tanto, mediante Portaria.

Dentre as competências do servidor designado para a fiscalização dos serviços, caberá:

Verificar, junto à PERMISSIONÁRIA e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

Emitir pareceres em todos os atos da PERMISSIONÁRIA relativos à execução deste contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e rescisão deste contrato.

Cabe à PERMISSIONÁRIA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto deste contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o DETRAN/AP, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do DETRAN-AP ou de seus agentes e prepostos.

A PERMISSIONÁRIA deverá designar, sem quaisquer ônus adicionais, preposto para a realização da supervisão dos serviços, atuando em consonância com a Coordenação de Tecnologia do DETRAN/AP, para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais.

Onde se lê:

DA VIGÊNCIA:

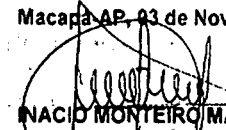
A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, tendo seu início na data de sua assinatura vedada sua prorrogação, conforme previsão do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Leia-se:

DA VIGÊNCIA:

A PERMISSIONÁRIA executará os serviços previstos na Cláusula Segunda deste contrato pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, considerando o que dispõe o art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária.

Macapá/AP, 03 de Novembro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

Escola de Administração Pública

Cristiane Vilhena de Souza

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082/2015**

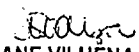
OBJETO: Contratação do senhor DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 563.793.152-68, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do curso de "CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES", conforme especificações constantes no contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00151 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: SUELI ANDRADE DOS SANTOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos reais). Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Tesouro Estadual, estando enquadrados no Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.1040.2325, Fonte 101, Elemento de Despesa - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 e 13 à 16 de outubro de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora SUELI ANDRADE DOS SANTOS.

Macapá, 15 de Outubro de 2015.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

lapen

Jefferson Dias Picanço

PORTARIA Nº. 382/2015-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-lapen, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136/2015, de 07 de janeiro, de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº. 195/2015CPAD/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo administrativo Disciplinar nº. 010/2015-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 332/2015-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2015.


Jefferson Dias Picanço
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

TERMO DE ADESÃO 003/2015-IAPEN/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015-TJAP

DECLARO, para os devidos fins, que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 028/2015 - TJAP, oriunda do Pregão

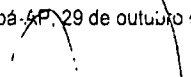
Eletrônico de nº 021/2015 do Tribunal de Justiça do Amapá, vinculado ao Processo de nº 002325/2015-SG, onde foi qualificada a EMPRESA REGISTRADA: C.L.MAUES-EPP, CNPJ: 23.085.871/0001-50, conforme especificações abaixo discriminadas:

OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.
Papel, alcalino, acetinado, formato A4, cor: branco, dimensões: 210x297mm, gramatura: 75/m2, com 500 folhas	Resma	10.000	R\$10,09(dez reais e nove centavos)

Valor Estimado da Adesão R\$ 141.666,66(Cento e quarenta e um mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

A validade da Ata de Registro de Preços nº 028/2015-TJAP é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial de Justiça Eletrônico dia 23 de Abril de 2015.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2015.


Jefferson Dias Picanço
Diretor-Presidente/IAPEN
DECRETO Nº 0136/2015

IEPA

Wagner José Pinheiro Costa

EXTRATO

1 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
1 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) De um lado
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: Wagner José Pinheiro Costa
CPF: 304.481.232-15

b) De outro lado
ECE PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 09.333.996/0001-21
Signatário: Juei Muramoto

03-Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epigrafe, tem alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**, a qual será executada com recursos e dotação orçamentária do referido contrato.

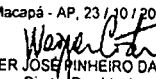
04-Com a alteração, passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

05-CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA E ALTERAÇÕES: Prorroga o prazo de execução do referido contrato por 12 (doze) meses, e vigorará até 22/11/2016, conforme o especificado e respeitando as condições do contrato e este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 23 / 10 / 2015


WAGNER JOSÉ PINHEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA

JUEI MURAMOTO
ECE PARTICIPAÇÕES S.A.

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 029/2015 - JUCAP DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

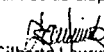
Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispoe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor publico e interprete comercial e, em seus arts.10,18 e 19.

Resolve,

Art. 1º - Nomear para tradutor *ad hoc* do idioma Espanhol para o idioma Português o Sr. LENO MARCIO MIRA FERNANDES, brasileiro, casado, acadêmico em Letras, com especialização em Língua Espanhola, RG 066467-AP, CPF 324888072-49, residente r/a Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central - para fins de tradução da certidão de nascimento do Sr. Alfredo Vaga Panta, de nacionalidade Peruana, nascido aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 1967.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

RESOLUÇÃO Nº 06/2015 - JUCAP

Dispõe sobre a consolidação da Tabela de Emolumentos relativos a serviços prestados pelos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do inciso IV do art. 8º da Lei Federal nº 8.934/94, dos incisos VIII e XI do art. 25 c/c inciso I, "b" do art. 32 do Decreto Federal nº 1.800/96 e do art. 13 do Decreto Estadual nº 711/98;

CONSIDERANDO que compete a esta Junta Comercial organizar e aprovar a Tabela de Emolumentos devidos ao Tradutor Público e ao Intérprete Comercial, assim como aprovar periodicamente os respectivos valores, conforme previsão expressa no art. 22 da Instrução Normativa nº. 17/DREI, de 05 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que nunca houve edição de Tabela de Emolumentos nesta JUCAP, não havendo parâmetro local para a cobrança dos serviços a serem prestados por Tradutor Público e Intérprete Comercial;

CONSIDERANDO a pesquisa comparativa de preços nas Tabelas de Emolumentos vigentes em Juntas Comerciais de 14 (quatorze) Estados da Federação, que integram todas as regiões do país;

CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais da Junta Comercial aprovou, na Sessão Plenária Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2015, a Tabela de Emolumentos relativos a serviços prestados pelos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os valores, bem como organizar a Tabela de Emolumentos devidos ao Tradutor Público e Intérprete Comercial matriculados na Junta Comercial do Estado do Amapá, nos termos desta Resolução.

§1º - O Tradutor Público e Intérprete Comercial nomeado *ad hoc* também deverá adotar os valores constantes na tabela de emolumentos aprovada por esta Resolução.

§2º - A Tabela de que trata este artigo deverá, obrigatoriamente, ser afixada pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial, de maneira visível ao público, no local em que exercer seu ofício.

Art. 2º - Para efeitos desta Resolução considera-se:

I - **Tradutor Público e Intérprete Comercial:** profissional concursado, nomeado e matriculado na Junta Comercial do Estado onde tem residência, com habilitação para o idioma português e um ou mais idiomas estrangeiros, observando-se o regulamento contido no Decreto Presidencial nº 13.609, de 21 de outubro de 1943;

II - **Textos Comuns:** são quaisquer textos que não envolvam termos acadêmicos, comerciais, contábeis, jurídicos, técnicos ou científicos (passaportes; certidões de registro civil; carteiras de identidade; habilitação profissional comum; habilitação para dirigir e outras; documentos escolares, tais como diploma, atestado, declaração e certificado - com exceção do histórico escolar; atestados emitidos por órgãos públicos; cartas pessoais e outros documentos similares.);

III - **Textos Especiais:** jurídicos, acadêmicos, técnicos e científicos (certidões de registros civis com averbação de sentença judicial; contratos mercantis em geral; documentos aduaneiros; procurações; cédulas hipotecárias; contratos de arrendamento; documentos fiscais; documentos contábeis de qualquer natureza; escrituras notariais; testamentos; sentenças, cartas rogatórias, peças e decisões judiciais em geral; históricos escolares de qualquer nível; certificados; diplomas cujos versos contenham históricos escolares e programas de curso superior; resumo de teses e dissertações de pós-graduação; laudos médicos e científicos; e outros documentos similares.);

IV - **Documentos de Alta Complexidade Técnica ou com Dificuldade de Leitura:** originais dificilmente compreensíveis devido à gramática ou ortografia deficientes ou lacunas etimológicas; originais redigidos em dialetos regionais; disposições jurídicas consideravelmente diferentes no idioma de origem e no de destino; textos tratando de mais de uma área técnica especializada; textos contendo inúmeras abreviaturas; textos de difícil compreensão por sua antiguidade ou por conterem informações codificadas; textos parcialmente ilegíveis ou contendo caligrafia parcialmente ilegível.

V - **Tradução:** é a conversão de um texto em idioma estrangeiro para um idioma português.

VI - **Versão:** é a conversão de um texto em idioma português para um idioma estrangeiro.

VII - **Interpretação:** traduzir ou verter verbalmente um texto ou fala para uma língua estrangeira ou vice e versa.

VIII - **Lauda:** é o conjunto de 1.100 caracteres com espaços de trabalho pronto. Em se tratando de idiomas com caracteres especiais, tais como árabe, chinês e russo, uma lauda corresponde a 25 linhas datilografadas ou digitadas.

§1º - Os textos deverão ser digitados em letra tipo "arial", tamanho "12", com margem máxima de até 2,5cm à esquerda e de 1,5cm à direita.

§2º - Antes de iniciar os trabalhos, o Tradutor Público deverá esclarecer ao usuário, por escrito, a razão pela qual o documento foi classificado como **texto comum**, **texto especial** ou **de alta complexidade**, conforme o disposto nos incisos II, III e IV do art. 2º desta Resolução.

Art. 3º - O valor dos emolumentos será cobrado em função do momento da prestação do serviço, do volume do documento em relação ao tempo contratado para a execução do serviço, considerando as seguintes definições:

I - **Prazo normal:** serviço prestado em dias úteis, durante a jornada diária das 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezoito horas), com intervalo mínimo de uma hora para almoço, para até 02 duas laudas por dia.

II - **Prazo urgente:** serviço prestado em dias úteis, durante a jornada diária de 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezoito horas), acima de 02 (duas) laudas por dia.

III - **Prazo extraordinário:** qualquer número de laudas após as 18h00min (dezoito horas) em dias úteis e nos sábados, domingos e feriados.

§1º - O valor mínimo de emolumentos a serem percebidos pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial, pelos serviços prestados, será o correspondente a 1 (uma) lauda e a 1 (uma) hora, respectivamente.

§2º - Para cada linha excedente será cobrado um acréscimo de 4% (quatro por cento) dos respectivos emolumentos.

§3º - O valor mínimo de emolumentos a serem percebidos pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial nomeado *ad hoc*, pelos serviços prestados, fica fixado em R\$200,00 (duzentos reais), aplicando-se, quando cabível, as demais regras sobre acréscimo, conforme disposições contidas nesta Resolução.

§4º - Os serviços "urgentes" ou "extraordinários" deverão ser requeridos por escrito.

§5º - Para os serviços urgentes será cobrado um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e de 100% (cem por cento) para os serviços extraordinários sobre os valores fixados por esta Resolução.

§6º - Na forma do parágrafo único do art. 35, do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, a cobrança do adicional de urgência é obrigatória, sendo vedada a concessão de descontos e abatimentos, sob pena de caracterizar conduta ilícita do Tradutor Público, punível com multa.

§7º - Na hipótese de não atendimento ao pronto exercício, os emolumentos devidos poderão ser reduzidos para compensar o usuário pela demora, do seguinte modo: havendo atraso de até 48 horas, haverá redução de 20%; se houver atraso de 72 horas, haverá redução de 30%; para atraso de 4 a 9 dias, a redução será de 40%; e para atraso igual ou superior a 10 dias, a redução será de 50%; para tal efeito, o Tradutor assinará data e hora no recibo do documento a ser fornecido ao usuário.

§8º - Salvo disposição legal em contrário, computar-se-ão os prazos excluindo-se o dia de confirmação do serviço de tradução/versão e incluindo-se o dia pactuado para a entrega.

Art. 4º - É permitido ao Tradutor Público e Intérprete Comercial a cobrança antecipada de 50% do valor estimado de emolumentos, a título de confirmação de serviço e, em se tratando de órgãos ou entidades da Administração Pública, poderá ser requisitada a nota de empenho do órgão no ato da contratação do serviço.

Art. 5º - O pagamento dos emolumentos devidos deverá ser efetuado em contraprestação à entrega dos serviços de tradução/interpretação/versão, podendo o Tradutor Público e Intérprete Comercial reter o trabalho executado até que seja efetuado o pagamento.

Art. 6º - O Tradutor Público e Intérprete Comercial deverá, na última folha da tradução ou versão, apor seu carimbo - em modelo a ser definido pela Gerência de Agentes Auxiliares, ou chancela e fazer constar o valor cobrado pelo serviço prestado ao usuário, devendo mencionar esta condição em caso de cobrança de adicional de urgência.

§1º - Nos serviços urgentes e extraordinários, deverão constar adicionalmente a data e hora do recebimento, e a designação "urgente" ou "extraordinário", conforme o caso.

§2º - Se o serviço houver sido entregue sem solicitação de urgência, porém em determinada data o usuário tenha pedido urgência, o Tradutor Público fará constar esse fato da anotação relativa aos emolumentos recebidos.

Art. 7º - Somente o Tradutor efetivamente habilitado nos dois idiomas envolvidos poderá efetuar os serviços de tradução ou versão de um idioma estrangeiro para outro, também estrangeiro.

Art. 8º - Nas atuações como intérprete, entende-se como início da contagem do tempo do serviço a hora oficialmente marcada para o início do ato.

Art. 9º - Nos casos em que os serviços forem prestados fora do município sede do escritório do tradutor, o reembolso das despesas de transporte, refeições e estadia serão fixados previamente pelas partes interessadas.

Art. 10 - Nas atuações, como intérprete em Juízo, perante autoridades processantes, em Cartório e situações análogas, será cobrada pela primeira hora indivisível de serviço, bem como a hora fracionada, para cada 15 minutos subsequentes à hora cheia, de acordo com o período da prestação do serviço, levando-se em conta dias úteis, em horário comercial.

Parágrafo único - Para serviços prestados após as 18 horas em dias úteis e durante finais de semana ou feriados, haverá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores acima.

Art. 11 - Por laudo de exame, ou conferência de exatidão de tradução, ou versão de outro tradutor, os emolumentos serão cobrados na base de 50% dos fixados na Tabelas, aplicando, quando for o caso, os artigos correspondentes.

Art. 12 - Será cobrado, por 01 (uma) segunda via de versão ou tradução juramentada, fornecida simultaneamente com a original, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos emolumentos devidos pelo serviço original.

Parágrafo único - Em caso de múltiplas vias, será cobrado o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos emolumentos devidos pelo serviço original, por cada segunda via adicional.

Art. 13 - Será cobrado por 01 (uma) segunda via de versão ou tradução juramentada fornecida posteriormente, os valores correspondentes a 40% (quarenta por cento) dos emolumentos devidos para o serviço original.

Parágrafo único - Em caso de múltiplas vias (a partir de duas), será cobrado o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos emolumentos devidos pelo serviço original, por cada segunda via adicional.

Art. 14 - Nas versões de um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro haverá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) aos respectivos emolumentos, prevalecendo, ainda, as disposições referentes a segundas vias, bem como as taxas de urgência e extraordinárias.

Art. 15 - Os casos omissos serão decididos pelo Plenário da Junta Comercial do Estado do Amapá, por solicitação da entidade representativa dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado do Amapá, assim como por proposta escrita do servidor Responsável pelas Atividades de Fiscais e Agentes Auxiliares do Comércio, ou por iniciativa de qualquer interessado.

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2015.

Gilberto Laurindo
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 06/2015-JUCAP

TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

1.1 Texto Comum:	
------------------	--

(Conforme disposto no inciso II, do art. 2º, da Resolução nº. 006/2015-JUCAP)	
Por lauda:	R\$ 59,00
Por linha excedente ou fração:	R\$ 2,36
1.2 Texto Especial: (Conforme disposto no inciso III, do art. 2º, da Resolução nº. 006/2015-JUCAP)	
Por lauda:	R\$ 65,00
Por linha excedente ou fração:	R\$ 2,60
1.3 Documentos de Alta Complexidade Técnica ou com Dificuldade de Leitura: (Conforme disposto no inciso IV, do art. 2º, da Resolução nº. 006/2015-JUCAP)	
Por lauda:	R\$ 72,00
Por linha excedente ou fração:	R\$ 2,88
2.1 Texto Comum: (Conforme disposto no inciso II, do art. 2º, da Resolução nº. 006/2015-JUCAP)	
Por lauda:	R\$ 59,00
Por linha excedente ou fração:	R\$ 2,36
2.2 Texto Especial: (Conforme disposto no inciso III, do art. 2º, da Resolução nº. 006/2015-JUCAP)	
Por lauda:	R\$ 65,00
Por linha excedente ou fração:	R\$ 2,60
2.3 Documentos de Alta Complexidade Técnica ou com Dificuldade de Leitura: (Conforme disposto no inciso IV, do art. 2º, da Resolução nº. 006/2015-JUCAP)	
Por lauda:	R\$ 72,00
Por linha excedente ou fração:	R\$ 2,88
3.1 Texto Comum: (Conforme disposto no inciso II, do art. 2º, da Resolução nº. 006/2015-JUCAP)	
Por lauda:	R\$ 88,50
Por linha excedente ou fração:	R\$ 3,64
3.2 Texto Especial: (Conforme disposto no inciso III, do art. 2º, da Resolução nº. 006/2015-JUCAP)	
Por lauda:	R\$ 97,50
Por linha excedente ou fração:	R\$ 3,90
3.3 Documentos de Alta Complexidade Técnica ou com Dificuldade de Leitura: (Conforme disposto no inciso IV, do art. 2º, da Resolução nº. 006/2015-JUCAP)	
Por lauda:	R\$ 108,00
Por linha excedente ou fração:	R\$ 4,32
4.1 Pela primeira hora indivisível e horas cheias subsequentes	R\$190,00
4.2 Por fração mínima de um quarto de hora	R\$ 50,00
4.3 Por serviço prestado após as 18 horas, em fins de semana e feriados - acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores constantes dos itens 4.1 e 4.2 acima.	50% sobre o valor

5.1 Primeira cópia fornecida simultaneamente com o original (20% do valor do serviço original)	20% do valor
5.1.1 Segunda e demais cópias fornecidas simultaneamente com a original (10% do valor do serviço original)	10% do valor
5.2 Primeira cópia fornecida posteriormente (40% do valor do serviço original)	40% do valor
5.2.1 Segunda e demais cópias fornecidas posteriormente (20% do valor do serviço original)	20% do valor

PRODAP

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA Nº 084/ 2015-PRODAP

O PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 1º de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 817/2015 GABI/PRODAP, de 29.10.2015.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome da servidora **MARIA DOLORES GOMES DE ANDRADE**, CPF 388.448.262-91 funcionária do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na função de Secretário Executivo/PRODAP, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de custear despesas de pronto pagamento para atender as necessidades do PRODAP.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte Fundo de Recursos Próprios, (240) Programa de Trabalho 0412211902362, nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas junto à Coordenadoria de Contabilidade deste PRODAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º desta Portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

Sociedades de Economia Mista**CEA**

Angelo do Carmo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2010 - DICOC/CEA
PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MIX ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2010, pelo período de 90 (noventa dias), nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 25/09/2015 e seu prazo final em 23/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.037.832,67 (um milhão trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) sendo empenhado para este aditivo o valor correspondente ao importe de R\$ 3.113.498,01 (três milhões cento e treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 01- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24302 - DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO - DDIS - 8606, Elemento de Despesa nº 4104010121 - Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$ R\$ 3.113.498,01 (três milhões cento e treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo), através da Nota de Empenho nº 045604/2015, de 22 de Setembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: ANGELO DO CARMO, ELI PINTO DE MELO JUNIOR E LUIS EUGENIO MACHADO DE SOUZA

Pela CONTRATADA: MIX ENGENHARIA LTDA

Macapá (AP), 29 de outubro de 2015.

ANGELO DO CARMO
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E UHY MOREIRA AUDITORES, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2014, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 06 (seis) meses, tendo seu termo inicial na data de 06/05/2015 e seu prazo final em 06/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Convênio ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo. Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE Abril de 2015.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: ANGELO DO CARMO ELI PINTO DE MELO JUNIOR.

Pela CONTRATADA: UHY MOREIRA AUDITORES

Macapá (AP), 29 de Outubro de 2015.

ANGELO DO CARMO
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2015 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA COMETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRÉSCIMO DOS SEGUINTES SERVIÇOS, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em decorrência da Limpeza da Faixa de Serviço do Alimentador Bailique de acordo com as condições estabelecidas na Planilha Orçamentária (anexa ao processo) e nos trechos abaixo descritos:

a) Usina termelétrica até a Vila Macedônia de

1.000 (mil) metros;

b) Comunidade de Ilhina até a Comunidade de Itamatatuba, extensão de 3.200 (três mil e duzentos) metros;

c) Vila de Santa Luzia até o fim do aterro, extensão de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) metros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor para consecução do objeto deste termo aditivo será de R\$ 204.048,00 (duzentos e quatro mil e quarenta e oito reais), o qual será empenhado integralmente.

O valor global do Contrato que era R\$ 819.999,47 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), passará a ser R\$ 1.024.047,47 (um milhão vinte e quatro mil quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL - 8012, Elemento de Despesa nº 4104010121 - Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor de R\$ 204.048,00 (duzentos e quatro mil e quarenta e oito reais), através da Nota de Empenho nº 045849/2015, de 02 de Outubro de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 13 de OUTUBRO de 2015.

SIGNATÁRIOS: Pela CEA: ANGELO DO CARMO, ELI PINTO DE MELO JUNIOR E LUIS EUGENIO MACHADO DE SOUZA

Pela CONTRATADA: COMETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2015.

ANGELO DO CARMO
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº132/2014 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETROBRAS ELETRONORTE PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação, pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, dos serviços de engenharia necessários à:

a) ANÁLISE e APROVAÇÃO dos Estudos e dos Projetos Civil e Eletromecânico, de Proteção, de Controle e Automação e de Telecomunicações, visando a Liberação para Construção, para viabilizar a adequação das subestações SE Macapá II e SE Santana na 1ª etapa do empreendimento.

b) ANÁLISE e APROVAÇÃO dos Estudos e dos Projetos Civil e Eletromecânico, de Proteção, de Controle e automação e de Telecomunicações, visando a Liberação para Construção, para viabilizar a adequação das subestações SE Santana, SE Equatorial e SE Santa Rita na 2ª etapa do empreendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

R\$ 2.023.234,00 (dois milhões vinte e três mil duzentos e trinta e quatro reais), e inclui todos os custos com impostos e todas as despesas diretas e indiretas da CONTRATADA, referentes a todas as suas obrigações associadas aos serviços, objeto do presente CONTRATO.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações nele estipuladas.

O prazo de execução dos serviços pela CONTRATADA é de 20 (vinte) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Unidade Orçamentária nº 2010201- RECURSO CAIXA - CONTRATO nº0397-8816, através da fonte de recurso 2- Recursos GEA através da Nota de Empenho nº 040328/2014, de 13 de Novembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Angelo do Carmo, Aldo Simão Carneiro Fernandes,

Ubiracy do Amaral e Jose Elias Rosa
Pela CONTRATADA: Cardoso de Oliveira Neto
e Adhemar Palocci.

Macapá (AP), 29 de Outubro de 2015.

ANGELO DO CARMO
Presidente da CEA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 141/2014 – DICOC/CEA**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
AMAPÁ – CEA E COMETA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos valores do contrato, em decorrência dos serviços de Limpeza da Faixa de Servidão do Alimentador de Vitória do Jari, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato, inicialmente estipulado em R\$351.375,79 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) sofrerá acréscimo de R\$59.877,53 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para a conclusão dos serviços de limpeza da faixa de servidão do alimentador de Vitória do Jari, perfazendo o valor global de R\$411.253,32 (quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 – CEA GERAL - 8012, Elemento de Despesa nº 4104010121 – Serviço de Terceiros - 475, sendo empenhado para este Aditivo o valor de R\$ 59.877,73 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), através da Nota de Empenho nº 043747/2015, de 09 Junho de 2015, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo

DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2015.

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: ANGELO DO CARMO E ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES.

Pela CONTRATADA: COMETA CONSTRUÇÕES

E
SERVIÇOS LTDA

Macapá (AP), 28 de Agosto de 2015.

ANGELO DO CARMO
Presidente da CEA

Caesa

Patrícia de Cássia da Silva Brito

JUSTIFICATIVA nº 006/2015 - CPL/CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Em 21/10/15

Patrícia de Cássia da Silva Brito
Diretora - Presidente/CAESA

Processo: 2560/2015 - GERCON
Mem. nº: 063/2015 - GERCOM/CAESA
Justificativa nº 006/2015 - CPL/CAESA
Assunto: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação Emergencial para Serviços de Empresa Especializada para Execução Mensal de Serviços de Leitura de Hidrômetros, com Faturamento, Impressão e Entrega Simultânea de Contas através de transmissão de dados utilizando coletores e impressoras portáteis conectados e, quando necessário, emissão e entrega da notificação de corte e atualização cadastral - LIES de acordo com os serviços especiais relacionados ao faturamento da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.
Favorecida: PORTO CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 07.087243/0001-58.

Prazo de Execução: 90 (Noventa) Dias.

Valor Mensal R\$ 115.774,56 (Cento e quinze mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Valor Global: R\$ 347.323,68 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Fonte de Recursos: Conta: 04.48.900 e Fonte de Recurso: 01.11.200 - Recursos a receber de Clientes.
Condições de Pagamento: Será de acordo com o faturamento mensal, com base nos serviços executados e aceitos no período compreendido entre o 1º e o último dia do mês. (conforme o termo de referência).

Senhora Diretora Presidente,

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 120/2015, vem justificar o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação Emergencial para Serviços de Empresa Especializada para Execução Mensal de Serviços de Leitura de Hidrômetros, com Faturamento, Impressão e Entrega Simultânea de Contas através de transmissão de dados utilizando coletores eletrônicos e impressoras portáteis conectados e, quando necessário, os serviços especiais relacionados ao faturamento da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, Emissão e entrega da notificação de Corte e atualização cadastral - LIES de acordo nos moldes solicitados no Memo. nº 063/2015 - GERCON / CAESA e do Termo de Referência, respectivamente, dos autos do Processo Administrativo - nº 2560-2015- GERCON.

Justifica-se a contratação dos serviços acima citados para subsidiar as atividades desta Companhia na área Comercial e Administrativa, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada e prorrogação dos respectivos contratos. (grifo nosso).

É importante destacar que o Contrato nº 058/2014-CAESA, referente ao serviço do LIES, encerra dia 30/10/2015 e a nova Licitação Concorrência nº 001/2015 - CPL/CAESA está em fase de Impugnação para análise jurídica, sendo certo que a mesma foi adiada por tempo indeterminado e a Companhia não pode deixar de prestar esses Serviços de Leitura de Hidrômetros, com Faturamento, Impressão e Entrega Simultânea de Contas, através de transmissão de dados utilizando coletores eletrônicos e impressoras portáteis conectados e, quando necessário, os serviços especiais relacionados ao faturamento da Companhia.

Outrossim, é irrefutável que a utilização dos Serviços Especializados de Leitura de Hidrômetros, com Faturamento, Impressão e Entrega Simultânea de Contas caracteriza-se como de execução continuada e, considerando Parecer nº 111/2015-Jurídico/CAESA, opinando pela legalidade da Contratação Emergencial destacando que: "...a interrupção do serviço de Serviços Especializados de Leitura de Hidrômetros, com Faturamento, Impressão e Entrega Simultânea de Contas - LIES e o lapso temporal necessário ao trâmite do procedimento licitatório, ocasionará inmensurável prejuízo ao interesse público e à Administração, trazendo inúmeros transtornos a população que poderá ficar sem o serviço essencial de distribuição de água tratada canalizada...", o que fundamenta o presente procedimento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93."

Considerando que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal, impediria a adoção de medidas indispensáveis para salvaguardar danos irreparáveis nos serviços ofertados pela CAESA, submetemos a vossa apreciação a Justificativa nº 006/2015- CAESA, referente à Contratação Emergencial com a Empresa: PORTO CONSTRUÇÃO LTDA e CNPJ nº 07.087243/0001-58, para o prestação dos serviços no período de 90 (noventa) dias, medida acatatória necessária para a preservação do interesse público, até conclusão do procedimento licitatório já em andamento.

Por conseguinte, o preço está dentro do valor estimado pela pesquisa de preço constante no presente procedimento.

Pelas razões aqui expostas, em fiel cumprimento aos ditames legais, visando salvaguardar os interesses desta Companhia e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação de V. Sª, com escopo de ratificação ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o disposto no art. 26, da Lei de Licitações e contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Desta feita, atendendo o disposto no Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentamos a presente Justificativa para ratificação da Diretora Presidente da CAESA, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de outubro de 2015.

Railana Francely de B. Peixoto
Presidente da CPL/CAESA
Portaria nº 120/2015

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

PORTARIA 631/2015-TCE/AP

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento de servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas

do Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, III da Lei Complementar 010, de 20 de setembro de 1995 e 266, XXIV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a teor de seu Plano Estratégico 2014-2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja procedido o recadastramento, em caráter obrigatório, de todos os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, visando manter atualizado o banco de dados cadastrais do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Aprovar o Regulamento de Recadastramento Obrigatório dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 22 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 631/2015-TCE/AP

**REGULAMENTO DO RECADASTRAMENTO
OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ.**

**CAPÍTULO I
DO RECADASTRAMENTO**

Art. 1º O Recadastramento funcional dos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a que se refere o art. 11 da Lei nº 905, de 20 julho de 2005, será disciplinado pelo presente Regulamento.

Art. 2º O recadastramento dos servidores do que trata o artigo anterior será realizado no período de 3 de novembro a 30 de dezembro de 2015, através do SITE oficial do TCE/AP, área do servidor, mediante a inserção das informações requeridas no Anexo II da Portaria nº 631/2015-TCE/AP e digitalização dos documentos previstos no art. 3º deste Regulamento.

**CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Art. 3º Para fins do recadastramento, os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá deverão digitalizar a documentação original a seguir especificada:

- I - cédula de identidade (RG);
- II - título de eleitor;
- III - certidão de quitação eleitoral;
- IV - comprovante de escolaridade (diploma registrado ou histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão do curso);
- V - CPF - cadastro de pessoa física;
- VI - certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o sexo masculino;
- VII - comprovante de residência atualizado (contas de luz, telefone, camê do IPTU, contrato de locação);
- VIII - comprovante de registro em órgão de classe, quanto tratar-se de profissão regulamentada;
- IX - certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, se houver;
- XI - certidão de nascimento, RG e termo de tutela ou curatela, de pessoa incapaz de qual o servidor seja tutor ou curador;
- XII - carteira de trabalho que houver registros;
- XIII - PIS/PASEP;
- XIV - declaração de bens patrimoniais (cópia da declaração do imposto de renda do ano base 2014 ou declaração de próprio punho);
- XV - declaração positiva e/ou negativa de acumulação de cargos (Anexo III da Portaria nº 631/2015-TCE/AP);
- XVI - declaração de união estável, quando for o caso;
- XVII - certidão de antecedentes criminais, datada no máximo de 60 dias;
- XVIII - CNH - carteira nacional de habilitação, se houver;
- IXX - certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS, se houver.

Art. 4º São documentos hábeis para a comprovação de vínculo e da dependência, conforme o caso:

- a) cônjuge: certidão de casamento;
- b) filho ou enteado menor de 18 anos: certidão de nascimento ou RG, se houver;
- c) filho ou enteado inválido: atestado médico e certidão de nascimento ou RG;
- d) pessoa incapaz de qual o servidor seja tutor ou curador: certidão de nascimento, RG e termo de tutela ou curatela, quando for o caso;
- e) declaração de união estável.

Art. 5º A ausência de quaisquer dos documentos que fundamentam as informações cadastrais, prejudicará a realização

do cadastramento.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

Art. 6º O cadastramento será concluído após a digitalização dos documentos previstos no art. 3º e a inserção das informações requeridas no Anexo n.º II da Portaria nº 631/2015-TCE/AP.

Art. 7º Cumprida as determinações estabelecidas no artigo anterior, o servidor emitirá, no próprio sistema, documento comprobatório de seu cadastramento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O servidor que deixar de proceder o cadastramento estabelecido na Portaria nº 631/2015-TCE/AP, no prazo previsto no art. 2º deste Regulamento, terá seus vencimentos suspensos até que regularize sua situação cadastral.

§ 1º O servidor que se enquadre na hipótese estabelecida no caput deste artigo, poderá realizar o cadastramento em nova data e horário agendado pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º cumprida pelo servidor as exigências de cadastramento, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos certificará a conclusão desse processo para fins de cessar a suspensão de seus vencimentos.

§ 3º O comparecimento fora do prazo previsto neste Regulamento não isenta ou dispensa o servidor do cumprimento das exigências determinadas para o cadastramento.

Art. 9º O servidor afastado de suas atividades em decorrência de causa superveniente, que esteja impossibilitado de locomoção poderá realizar o cadastramento em data a ser designada pelo Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 10 A Diretoria da Área de Informática será responsável pela manutenção e pleno funcionamento dos sistemas informatizados necessários ao atendimento dos dispostos neste Regulamento.

Art. 11 Os casos omissos serão submetidos e decididos pela Diretoria da Área de Administração em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos do Tribunal.

Macapá, 27 de outubro de 2015.

Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

NILSON MARQUES PEREIRA
Diretor da Área de Administração

MARIA DARCY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 638/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 c/c art. 1º, inciso III, da Lei 905 de 20/7/2005, e considerando o disposto no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 40, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 91, §1º, da Lei 915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei Estadual 1.432, de 29 de dezembro de 2009), em face do que consta no Processo 005933/2015-TCE/AP, de 26 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor LUCIVAL DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de Auditor, matrícula 070, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 29 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 639/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 8º, inciso III da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c os artigos 46, II, III e 48, da Resolução Normativa 115 de 1º de outubro de 2003, (Regimento Interno) e no que consta da CI. 56/2015-MPC-TCE/AP de 23 de outubro de 2015, autuada na forma do Protocolo 7351/2015-TCE/AP de 26 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EVELINE BARBOSA DE AZEVEDO, Analista de Controle Externo, matrícula 1031 e MARCIO DA PAIXÃO BARRÓS, Técnico de Controle Externo,

matrícula 1036, para realizarem Inspeção no Procedimento Licitatório promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá-ALAP, cujo objeto, dentre outros, seria a implementação de serviços de internet nas residências dos membros do Parlamento e dos respectivos chefes de setor, no período de 3 a 24 de novembro de 2015.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o relatório do trabalho, 7 (sete) dias após o encerramento da Inspeção.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 640/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no art. 8º e 27 da Lei 905, de 20 de julho de 2005 e art. 115, inciso III, alínea "a" da Lei 66 de 3 de maio de 1993, e no que consta do Protocolo 7405/2015-TCE/AP, de 27 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EURICO ARAUJO VASQUES JUNIOR, Assessor Jurídico, matrícula 876, referência TCDAS-4, 8 (oito) dias a título de Licença para Casamento, com fulcro no art. 115, inciso III, alínea "a" da Lei 66 de 3 de maio de 1993 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá, a contar de 3 de novembro de 2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 641/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993-TCE/AP.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
ALBERTO SOUZA DA COSTA	960	02/08/2014 a 02/08/2015	03/11 a 02/12/2015
AMILCAR HECHT DA COSTA	1019	28/01/2014 a 28/01/2015	03/11 a 02/12/2015
CAROLINA MIRA CRUZ	691	01/03/2014 a 01/03/2015	03/11 a 02/12/2015
CIRILO ALVES FERREIRA NETO	961	02/08/2013 a 02/08/2014	16/11 a 15/12/2015
FELIPE BENTES FEIO	965	02/08/2014 a 02/08/2015	03/11 a 02/12/2015
JONAS DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	1039	03/11/2014 a 03/11/2015	03/11 a 02/12/2015
JOSÉ PAULO GUEDES BRITO	967	02/08/2014 a 02/08/2015	03/11 a 02/12/2015
JOSÉ RIBAMAR BORGES DA COSTA JUNIOR	769	01/09/2014 a 01/09/2015	03/11 a 02/12/2015
MAURICIO REGO DE ALENCAR	971	02/08/2015 a 02/08/2016	03/11 a 02/12/2015
RAIMUNDO ALBUQUERQUE GOMES JUNIOR	1014	15/08/2014 a 15/08/2015	03/11 a 02/12/2015

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 650/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. 84/2015-PRESI-TCE/AP, de 10 de setembro de 2015, autuada na forma do Protocolo 6264/2015, de 11 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Primeiro Vice Presidente, matrícula 852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PISCANÇO, matrícula 088, no período de 9 a 13 de novembro de 2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 652/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995-TCE/AP, e no que consta da CI. 93/2015-GAB 01-TCE/AP, de 18 de setembro de 2015, autuada na forma do Processo 6505/2015-TCE/AP, de 18 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES, matrícula 842, no período de 3 a 22 de novembro de 2015 referente ao 2º período aquisitivo do interstício 2014/2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 654/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, no art. 8º e 27 da Lei 905, de 20 de julho de 2005 e art. 101 a 105 da Lei 066 de 03 de maio de 1993, e no que consta do Protocolo 6826/2015-TCE/AP, de 2 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO PHILIPOVSKY, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, matrícula 28, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, 3 (três) meses a título de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 9/6/2007 a 10/6/2012, no período de 4 de novembro de 2015 a 1 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 655/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta do Despacho-PRESI/TCE/AP, de 27 de outubro de 2015, autuada na forma do Protocolo 7341/2015-TCE/AP, de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO DE SANTANA VAZ, Técnico de Controle Externo/Coordenador Administrativo, matrícula 102, referência TCDAS-5 e TIAGO PINTO MARQUES, Analista de Controle Externo, matrícula 957, **Membros Titulares do Conselho Estadual de Previdência/CEP**, para participarem sem ônus para esta Corte de Contas, do 3º Congresso Brasileiro de Conselheiros dos RPPS's, no período de 4 a 6 de novembro de 2015, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 656/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 58/2015-ACI-TCE/AP, de 28 de outubro de 2015, autuada na forma do Protocolo 7428/2015-TCE/AP, de 28 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO DE SOUZA, Técnico de Controle Externo/Assessor Técnico, matrícula 25, referência TCDAS-4, para substituir o cargo de Assessor de Controle Interno Interinamente, no período de 4 a 6 de novembro de 2015, na ausência do servidor PAULO DE SANTANA VAZ, Técnico de Controle Externo, matrícula 102, referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 657/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 3º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria 286/2015-TCE/AP, publicado no Diário Oficial do Estado 5970, de 8 de junho de 2015, a partir de 29 de outubro de 2015, tendo em vista a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Auditor LUCIVAL DA SILVA ALVES.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 29 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 658/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 3º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Auditora TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, matrícula 020, para substituir o Conselheiro JOSE JÚLIO DE MIRANDA COELHO, em razão do seu afastamento, determinado pelo Superior Tribunal de Justiça, comunicado através do Ofício 002087-CESP, de 3 de junho de 2015, a partir de 3 de novembro de 2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 29 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 659/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 3º e 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Substituta TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, para presidir os Processos sob a relatoria do Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES, a partir do dia 3 a 22 de novembro de 2015.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 29 de outubro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 660/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei 4.320/64 e disposições da Lei 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto 3547, de 13 de novembro de 2001, e no que consta da Cl. 176/2015-DRH-TCE/AP, de 22 de outubro de 2015, autuada na forma do Protocolo 7309/2015-TCE/AP, de 22 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento em nome de NADIR COLARES TÁVORA, Assistente de Controle Externo, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 94, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Elemento de Despesa 3390.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e Elemento de Despesa 3390.36 (Serviço de Terceiros - Pessoa Física) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de novembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 661/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 26/2015-CONGER-TCE/AP, de 21 de outubro de 2015, autuada na forma do Processo 7279/2015, de 21 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, Consultor Geral, matrícula 334, referência TCDAS-7, para participar do seminário IV Juris TC, no período de 11 a 13 de novembro de 2015, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de novembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 662/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 35/2015-SEGER-TCE/AP, de 22 de outubro de 2015, autuada na forma do Protocolo 7298/2015, de 22 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo/Secretário Geral, matrícula 32, referência TCDAS-7 e ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA, Assessor Especial, matrícula

914, referência TCDAS-4, para se deslocarem até a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, a fim de organizar, divulgar e expandir informações sobre as atribuições do Controle Externo da Administração Pública, nos dias 5 e 6 de novembro de 2015.

Art. 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de novembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 663/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 35/2015-SEGER-TCE/AP, de 22 de outubro de 2015, autuada na forma do Protocolo 7298/2015, de 22 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE RENILDO DA SILVA RAMOS, Assistente de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 66, Referência TCFEC-5, desta Corte de Contas, para conduzir o veículo Oficial da equipe, que irá se deslocar ao Município de Laranjal do Jari, nos dias de 5 e 6 de novembro de 2015.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de novembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 664/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 93/2015-GAB 07-TCE/AP, de 20 de outubro de 2015, autuada na forma do Processo 7238/2015, de 20 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, matrícula 100, desta Corte de Contas, para participar do "9º Fórum Brasileiro de Combate a Corrupção", que será realizado na Cidade de Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de novembro de 2015.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o Conselheiro Substituto acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de novembro de 2015.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA 665/2015-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. 29/2015-SEGER-TCE/AP, de 16 de outubro de 2015, autuada na forma do Processo

7176/2015, de 16 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DAMILTON BARBOSA SALOMAO, Técnico de Controle Externo/Secretário Geral, matrícula 32, referência TCDAS-7, para participar do seminário IV Juris TC, no período de 11 a 13 de novembro de 2015, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art.3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de novembro de 2015.

Conselheira MARIA ECZABEUK CAVALCANTE DE A. P. CANO
Presidente

276ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 11/11/2015

PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE ADMISSÃO**

Relatoria: Cons. Subst. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 006676/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Renata Ferreira Ramos

02) PROCESSO Nº. 000932/2014TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Aldenise Borges dos Santos Silva

03) PROCESSO Nº. 001958/2014TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Everton Corrêa da Costa

04) PROCESSO Nº. 002583/2014TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Willian Alexandre de Lima

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

05) PROCESSO Nº. 005145/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADA: Edinelma Pantoja Vaz Assis

06) PROCESSO Nº. 005150/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADA: Nildineide Soares Xavier

07) PROCESSO Nº. 005152/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Jean Louchard Ferreira Soares

08) PROCESSO Nº. 005158/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Italo Weyder Teles Marinho

09) PROCESSO Nº. 005161/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Klefson Silva de Almeida

10) PROCESSO Nº. 005172/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Daniel Ricardo Dias Alves

11) PROCESSO Nº. 005182/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Albino Lutiani da Costa Brito

12) PROCESSO Nº. 005185/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Vinícius Caxias de Sousa Machado Alves

13) PROCESSO Nº. 005194/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Bruno Rogério Moreira Teixeira

14) PROCESSO Nº. 005196/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Amerson Riley Cabral Chagas

15) PROCESSO Nº. 005382/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADA: Jamile Ginger de Freitas Cardoso

16) PROCESSO Nº. 005386/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Alexsandro Batista da Silva

17) PROCESSO Nº. 005388/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Renan Coutinho Diniz

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. Subst. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

18) PROCESSO Nº. 001888/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Maria José Cardoso Barros

19) PROCESSO Nº. 002032/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Maria Correa

20) PROCESSO Nº. 004015/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Maria dos Passos Lima

21) PROCESSO Nº. 004016/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Osmar Mendes da Silva

22) PROCESSO Nº. 005708/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: José Ribamar Carvalho Muniz

23) PROCESSO Nº. 006227/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Raimunda Lucilda Barbosa

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. Subst. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

24) PROCESSO Nº. 001993/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência -

MACAPAPREV

INTERESSADOS: André Alfaia Santos, Manoel Francisco Balieiro Alfaia Neto e Ana Graziela Alfaia Marques.

25) PROCESSO Nº. 003905/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADOS: Manoel Figueiredo Pinheiro e Thays Ulisses Pinheiro

26) PROCESSO Nº. 003584/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADOS: Josinete Damasceno Rodrigues Lopes e Jonathan Rodrigues Lopes

PAUTA DE JULGAMENTO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Relatoria: Cons. Substituta TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

27) PROCESSO Nº. 000399/2009-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, referente ao exercício de 2008.
RESPONSÁVEL: Sr. João Ricardo Silva Almeida

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

28) PROCESSO Nº. 001014/2005-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEIS: Sr. Wladimir Silva Furtado, Período de 1º.1 a 28.6.2000 e Sr. Jet Pereira Isackson, Período de 29.6 a 31.12.2000.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

29) PROCESSOS Nº 005559/2014 (Apenso ao Processo nº 002461/2010-TCE)
ASSUNTO: Embargos de Declaração
RECORRENTE: Sr. Marcos José Raategui de Souza

RECURSO DE REVISÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

30) PROCESSOS Nº 000765/1997 e PROCESSO nº 004024/2014-TCE
ASSUNTO: Recurso de Revisão referente ao Acórdão nº 159/2009-TCE
RECORRENTE: Sr. José de Ribamar Oliveira Quintas

PROCESSO ELETRÔNICO**DENÚNCIA**

Relatoria: Cons. Substituta TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

30) PROCESSO Nº. 006340/2015-TCE
ASSUNTO: Denúncia.
DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP.
DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Vitória do Jari

Macapá, 4 de novembro de 2015.

GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA
Secretária-Geral em exercício
Portaria nº 667/2015-TCE/AP

Secretaria Geral

AUDIÊNCIA Nº: 977/2015-A
PROCESSO Nº: TC/002299/2003-TCE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAUBAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2000.

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURELIO PENHA TAVARES, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(à) Senhor(a) PAULO RICARDO QUINTAS SANTIAGO que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no processo, de acordo com o despacho à(s) fl(s). 180 dos autos.

Macapá-AP, 4 de novembro de 2015.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014-TCE/AP
 [Processo nº 006521/2015-TCE/AP]

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá.
 CNPJ 34.870.246/0001-36

Contratada: S. Montaril Projetos e Construções Ltda.
 CNPJ nº 10.394.065/0001-12

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 08/2015-TCE/AP para o período 04/12/2015 a 05/12/2016.

Amparo Legal: art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Data de Assinatura: 28/10/2015.

Signatários: Pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço – Presidente; pela Contratada, o Senhor Felipe Pombo Montoril.

MODALIDADE : PREGÃO Nº 05/2015
 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS PET, GARRAFÃO E COPOS PARA O TCE/AP.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA : 31/03/2015, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
 PROCESSO : 06030/2013

HOMOLOGO

Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço

Presidente TCE.

**PREGÃO Nº 05/2015-
 REGISTRO DE PREÇOS
 RESULTADO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)**

Senhora Presidente,

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
02	Água mineral, sem gás, em garrafas de 20 litros (apenas o líquido). AMAZONIA	720 grf.	4,50	3.240,00

O valor global adjudicado anual ficou em R\$ 48.024,00 (quarenta e oito mil vinte e quatro reais). Obedecendo a todos os ditames da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
02	Água mineral, sem gás, em garrafas de 20 litros (apenas o líquido). AMAZONIA	500 grf.	4,50	3.240,00

O valor global adjudicado anual ficou em R\$ 47.034,00 (quarenta e oito mil vinte e quatro reais). Obedecendo a todos os ditames da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de

Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação

Macapá(AP), 03 de Novembro de 2015.

Marta Marclene Pelezes Soares
 Pregoeira TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos refrigeradores e condicionadores de ar.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.

Nº DO PROCESSO: 0008417/2015/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 009/2011-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Cantuária e Cia Ltda Me.

NOTA DE EMPENHO: 445/2015/MP-AP

VALOR DO ADITIVO: 167.211,21 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e onze reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, tendo início em 03/11/2015 e término em 02/11/2016.

DATA ASSINATURA: 21/10/2015.

ASSINATURA: ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sra. Luciana Cantuária de Matos, representante legal.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 29/10/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Chefe da Seção de Contratos do MP-AP
 Portaria nº. 730/2014-DG/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem, com fornecimento de mão de obra residente, materiais e do emprego de equipamentos necessários, dos prédios e dependências do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 01 (um) servente.

PROCESSO nº: 0008969/2015/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2014/MP-AP - Ata 045/2014/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO: 0489/2015/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.779,50 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA Adstrita ao contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Luciano Batista de Andrade, representante legal.

Macapá 03/11/2015.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Chefe da Seção de Contratos do MP-AP
 Portaria nº. 730/2014-DG/MP-AP

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 -
 REPETIÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 018/2015 que tem por objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Pneus), a serem utilizados na frota de veículos deste Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo Referência e anexos do Edital, ref. processo nº 6230/2015-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Data da abertura: 17/11/2015 às 10:00:00h (horário local Macapá). Macapá-AP, 29/10/2015.

Helenize Corrêa de Moraes - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 033/2015 que tem por objeto: Aquisição de Material de Consumo (Cordões personalizados para crachás), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0010424/2015/MPAP. **Data da Abertura: 17/11/2015 às 12:00h** (horário local Macapá). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Macapá-AP, 03/11/2015.

Helenize Corrêa de Moraes - Pregoeira/MPAP

Publicação Diversas

A Empresa Oiapoque Energia S.A. Comunica que requereu do IMAP a Licença de Operação (L.O) da Unidade Térmica (UTE), Oiapoque Energia S.A. comunicado este que será também divulgado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de Amapá

RUMOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - Torna público que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Operação (L.O) nº 004/2013 pelo prazo de 3 anos para a operação do Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos incluindo todas as infraestruturas de sistema de tratamento, localizado na BR 210, km: 14, Município de Macapá - AP.

ALDIR JOSÉ REGINATTO

Torna Público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais, no imóvel denominado Fazenda SANTA RITA, localizada na BR 156, km 490, Município de Amapá.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 984.551: Maria Solene Dias Pinheiro Silva. 984.559: Francisco Cardoso Mendes me. 984.560: Rubertan L da Silva me. 984.567: Enoque Costa Pacheco me. 984.576: Ilario P Machado do Nascimento. 984.580: C Augusto de Oliveira. 984.585: Eletrotubos Ltda epp. 984.586: Eletrotubos Ltda epp. 984.587: Eletrotubos Ltda epp. 984.588: Raimundo Ivanildo Castro de Almada. 984.589: I R Moreira me. 984.590: Terra Construtores Ltda. 984.594: Gil Comercio e Servicos Ltda. 984.598: Moraes e Filho Ltda me. 984.618: Irineuda Lopes Monteiro me. 984.619: Liedo Barcelar Pinheiro. 984.631: D W da Silva me. 984.633: Agua da Amazonia Ltda. Para que não se alegue ignorância, INTIMAMOS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex - vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e no Diário Oficial do Estado de 04 de Novembro de 2015. EU (Bel. Francisco Ernaldino Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscreevo. Dou fé, assino em publico e raso.

AZARIAS SILVA DE SOUZA

CPF: 132.015.652-53

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da licença de Operação de Nº 766/2012, da implantação de um condomínio Residencial, localizado Rodovia Duque de Caxias, Km 04, Ramal do Goiabai, Macapá-AP.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
Pregão Presencial nº 010/2015

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ELCIAS GUIMARÃES BORGES, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2015-PMFG, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ANTONIO P. M. SOUZA - ME, CNPJ 05.687.277/0001-58, devidamente representada pelo Sr. ANTONIO PAULO MIRANDA DE SOUZA, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1º - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição e instalação de centrais de ar, condicionadores de ar, para atender as demandas das escolas municipais, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015-PMFG, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

Parágrafo Primeiro: As especificações técnicas, quantidade, marcas, modelos e preços estão contidos na planilha:

Item	Especificação / Instalação	Pr. Unitário	Pr. Total
01	Central de ar condicionado - tipo hi wall(parede) 18.000 btu/h / instalação; 20 und	2.928,90	58.578,00
02	Central de ar condicionado tipo hi wall(parede) 22.000 btu/h / instalação; 10 und	4.136,00	41.360,00
03	Central de ar condicionado tipo hi wall(parede) 24.000 btu/h / instalação; 20 und	4.378,00	87.560,00
04	Central de ar condicionado tipo piso teto 32.000 btu/h / instalação; 10 und	8.172,00	81.720,00
05	Central de ar condicionado tipo piso teto 34.000 btu/h / instalação; 10 und	8.600,00	86.000,00
06	Central de ar condicionado tipo piso teto 36.000 btu/h / instalação; 10 und	8.630,00	86.300,00
07	Ar condicionado de janela 18.000 btus / instalação; 60 und	2.770,00	166.200,00
Valor Global (R\$)			607.718,00

10º - VINCULAÇÃO - A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Presencial nº 010/2015 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcritos estivessem literalmente.

11º - DO FORO - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Ferreira Gomes-AP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação desse instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA. Ferreira Gomes, 08 de julho de 2015.

ELCIAS GUIMARÃES BORGES
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 033/2015-PMFG, firmado em 23/03/2015, com a empresa ANTONIO P. M. SOUZA - ME (CNPJ 05.687.277/0001-58); Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de centrais de ar, condicionadores de ar, para atender as demandas das escolas municipais da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.; Amparo: Pregão Presencial nº 010/2015 - PMFG; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação; Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total: R\$ 607.718 (Seiscentos e sete mil setecentos e dezotoito reais); Signatários: pela Contratante, Elcias Guimarães Borges, e, pela Contratada, Antônio Paulo Miranda de Souza.

Ferreira Gomes, 08/07/2015.

Elcias Guimarães Borges
Prefeito Municipal/PMFG
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ELCIAS GUIMARÃES BORGES, Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro Hermes Moraes de Araújo e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 010/2015-Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de centrais de ar e condicionadores de ar.
ADJUDICADA: ANTONIO P. M. SOUZA - ME (CNPJ 05.687.277/0001-58)

VALOR TOTAL DO ITEM:
ITEM 01: R\$ 58.578,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais);
ITEM 02: R\$ 41.360,00 (Quarenta e um mil trezentos e sessenta reais);
ITEM 03: R\$ 87.560,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais);
ITEM 04: R\$ 81.720,00 (Oitenta e um mil setecentos e vinte reais);
ITEM 05: R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais);
ITEM 06: R\$ 86.300,00 (Oitenta e seis mil e trezentos reais);
ITEM 07: R\$ 166.200,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Ferreira Gomes-AP, 03 de julho de 2015.

ELCIAS GUIMARÃES BORGES
Prefeito Municipal

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº305 /2016
TIPO: MELHOR TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 008/2015-GAB/PMVJ, de 16 de janeiro de 2015 toma público a ERRATA no dia 29 de outubro de 2015, após acatar as considerações do Ministério Público, faz as alterações no Edital da Concorrência Pública, que com as devidas alterações passa a ter a seguinte redação, a saber:

Toda vez que se lê no Edital: "Detran/ AP" desconsiderar;
Considerar apenas "Detran, do território nacional"

Página 01 - Dia: 18/12/2015 a partir das 09:00h., na Sala da CPLCSO (restante conforme Edital).

Página 02 - Subitem 3.1 do Item 3- Objeto: 3.1.- a DISPUTA passa a ser (...)05 (Cinco) permissões,(...)

Página 04 - Acrescido ao Subitem 5.4 do Item 5- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Não será admitida a participação de licitante ex - permissionário que teve sua permissão ou registro de condutor cassado no serviço de transporte individual ou coletivo de passageiros nos últimos 12 (doze) meses, ou ainda de pessoas que recebam proventos de aposentadoria pagos por órgãos públicos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta. Verificadas, ocorrências desta natureza no curso do procedimento licitatório ou posteriormente, o licitante será desclassificado ou será sua permissão revogada, conforme cada caso e ainda não será permitido participante que esteja em litígio com o município.

Página 07 - Alteração na letra b, h e acrescido letra o do Subitem 8.1 do Item 8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B", "C", "D" e/ou "E"; constando na mesma, a observação "exerce atividade remunerada";

h. Certidões negativas de distribuição de feitos criminais, emitidas pela Justiça Federal (Seção Judiciária do Amapá) e da Justiça Estadual, ambas emitidas pela internet, respectivamente no sítio eletrônico www.trf1.jus.br e www.tjap.jus.br.

o. Ser aprovado em curso especializado exigido pela Resolução nº 456, de 22 de outubro de 2013, seguindo orientações do ofício nº 44/2015 - CEC/DETRAN-AP.

Página 08 - Alteração na letra c do Subitem 8.2 do Item 8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

c. Declaração do tempo de habilitação, conforme Anexo IX, deste edital, acompanhada pelo histórico da habilitação, fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN

de todo o território brasileiro.
Alteração do 2º do Subitem 9.1 do Item 9- DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AOS VEÍCULOS
9.1.1. (...)
9.1.2. (...)
9.1.3. (...)
9.1.3.: (...) que estava repetido passando a ser 9.1.4.: (mesma redação)

Página 09 - Alteração no Subitem 9.3 e 9.4 do Item 9 - DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AOS VEÍCULOS:

9.3 - O veículo deverá ser emplacado e licenciado no DETRAN, porém, com a placa de Vitória do Jari-AP, após o licitante ganhar a concessão.

9.4 -Para os condutores portadores de necessidades especiais, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN, do território nacional, com laudo de modificação do INMETRO-IPEM.

Página 11 - Alteração no Subitem 12.4.2.1 e 12.4.5.2 do Item 12 - JULGAMENTO - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

12.4.2.1O licitante receberá 0,2 (dois décimos) de ponto para cada mês de habilitação como motorista, até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos ou 120 (cento e vinte) meses, computados até o dia 30/10/2015.

12.4.5.2A comprovação do tempo da habilitação será efetuada pela cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - ou declaração original do DETRAN-AP. Os dados constantes nestes documentos serão computados até 30/10/2015 e deverão ser transcritos para o Anexo IX, deste Edital.

Página 14 - Alteração no Subitem 16.2 do Item 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.2 A convocação dos 05 (cinco) licitantes classificados será realizada a medida da necessidade e de acordo com os critérios da Prefeitura de Vitória do Jari/AP.

Vitória do Jari/AP, 29 de outubro de 2015.

Evandro José Castro Pedrosa
Presidente da CPLCSO
Dec.: 008/2015-GAB/PMVJ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015- CPLCSO/PMVJ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 008/2015-GAB/PMVJ, de 16.01.2015, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Passarela José Simeão de Souza, nº 4591, Bairro da Prainha, CEP 68.924-000 - Vitória do Jari-AP, procederá à abertura de Licitação ao nível de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015-CPLCSO/PMVJ do Tipo Melhor técnico, visando à:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM TAXI.

A abertura dos envelopes para julgamento e análise da HABILITAÇÃO, acontecerá no dia e horário abaixo especificado.

Dia	Horário
18/12/2015	A partir das 09:00 hs.

Vitória do Jari-AP, 29 de outubro de 2015.

Evandro José Castro Pedrosa
Presidente da CPLCSO
Dec.: 008/2015-GAB/PMVJ